

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15026, datada de 3 de junho de 2024.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD)**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD) e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN), tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados à Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais normativas correlatas.
4. Os Cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.



- 1.5 A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao (a) candidato (a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## 2. DOS CARGOS

- 2.1 Os Cargos, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

### Cargos de Ensino Superior Completo:

Valor da inscrição: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Remuneração inicial:

**R\$ 11.549,35 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e trinta e cinco centavos)** para todas as áreas/especialidade

### QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Total de vagas (listagem ampla + cotas) <sup>(1)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos (as) com deficiência <sup>(2)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos (as) negros (as) <sup>(3)</sup></b>
------------------------	----------------------------	--	---	--	--



B02	Analista Governamental - Especialidade <b>Gestão Pública</b>	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	20 + Cadastro Reserva	2	5
C03	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura ( <b>Arquitetura e Urbanismo</b> )	Diploma de curso superior, em Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 + Cadastro Reserva	-	-
D04	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura ( <b>Engenharia Civil</b> )	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 + Cadastro Reserva	1	1
E05	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura ( <b>Engenharia de Agrimensura</b> )	Diploma de Graduação em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	1 + Cadastro Reserva	-	-
F06	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura ( <b>Engenharia Elétrica</b> )	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	2 + Cadastro Reserva	-	-
G07	Analista Governamental - Especialidade <b>Tecnologia da Informação</b>	Diploma de curso superior em Ciências da Computação ou Áreas afins, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 + Cadastro Reserva	2	4

**Notas:**

- (1) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- (2) Reserva de vagas para candidatos (as) com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos (as) negros (as), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.



## **QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)**

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Total de vagas (listagem ampla + cotas) <sup>(1)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos (as) com deficiência <sup>(2)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos (as) negros (as) <sup>(3)</sup></b>
H08	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura <b>(Arquitetura e Urbanismo)</b>	Diploma de curso superior, em Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 + Cadastro Reserva	-	-
I09	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura <b>(Engenharia Civil)</b>	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 + Cadastro Reserva	1	1
J10	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura <b>(Engenharia de Agrimensura)</b>	Diploma de Graduação em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	1 + Cadastro Reserva	-	-
K11	Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura <b>(Engenharia Elétrica)</b>	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	3 + Cadastro Reserva	-	1
L12	Analista Governamental - Especialidade <b>Planejamento e Orçamento</b>	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	25 + Cadastro Reserva	3	6
M13	Analista Governamental - Especialidade <b>Tecnologia da Informação</b>	Diploma de curso superior em Ciências da Computação ou Áreas afins, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 + Cadastro Reserva	1	3

### Notas:



(1) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

(2) Reserva de vagas para candidatos (as) com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(3) Reserva de vagas para candidatos (as) negros (as), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE**

3.1 O (a) candidato (a) aprovado(a) no Concurso de que trata este Edital será investido (a) no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a) ou português(a) em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;
- f) apresentar certidões que forem requeridas;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade, conforme artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 13/1994.

3.2 O (a) candidato(a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**



- 4.1 A inscrição do (a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o (a) candidato (a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social da pessoa travesti ou transexual durante o concurso, nos termos do item 4.22 e subitens deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o (a) candidato (a) deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo (a) candidato (a), em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 04/07/2024 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo/Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, até a data limite para pagamento das inscrições 05/07/2024, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para todos os cargos/especialidades.



- 4.4.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**. O (a) candidato (a) poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 05/07/2024**.
- 4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.4.3.1 deste capítulo.
- 4.4.3.3 O (a) candidato (a) somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.4 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
- 4.4.3.5 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.4.3.6 É dever do (a) candidato (a) manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **17/06/2024** o (a) candidato (a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao (a) candidato (a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos (as) candidatos (as), a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.1 deste capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daquele fixado no subitem 4.4.3 deste capítulo, bem como aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições, não sendo devido ao (a) candidato (a), nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.4.8 O (a) candidato (a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação,



sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos (a).

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o (a) candidato (a) deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Especialidade, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

**4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao (a) candidato (a) observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 8, item 8.1 deste Edital, bem como, as informações constantes do Capítulo 8, item 8.1 do Edital nº 02/2024 uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Especialidade por período de aplicação das provas.**

4.7.2 O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do cargo/especialidade, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.





4.7.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

**4.8.1 Isenção do pagamento ao Doador (a) de Sangue e/ou Doador (a) de Medula Óssea, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 5.397, de 29 de julho de 2004.**

4.8.1.1 O (a) Doador (a) de Sangue deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (11/06/2024).

4.8.1.2 O (a) Doador (a) de Medula Óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico

**4.8.2 Isenção do pagamento à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.**

4.8.2.1 O (a) Pessoa com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições isentas (11/06/2024), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do (a) candidato (a) e, a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional e deverá especificar que o (a) candidato (a) é Portador de Deficiência.

4.8.2.2 Os laudos médicos periciais que atestem deficiências de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, seguirão os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 8.048, de 22 de maio de 2023.

**4.8.3 Isenção do pagamento aos (as) que se encontrem desempregados (as), considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro 2009.**

4.8.3.1 A situação de desempregado(a) deverá ser comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes



à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o (a) candidato (a) não possua a CTPS.

4.8.3.2 O estado de necessidade deverá ser comprovado por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e devendo atender a algum dos seguintes requisitos:

- a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);
- b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês;
- c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;
- d) Comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**4.8.4 Isenção do pagamento aos (as) eleitores (as) convocados (as) (as) e nomeados (as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.882, de 26 de agosto de 2016.**

4.8.4.1 Deverá ser comprovado por meio de Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data do término das inscrições isentas (11/06/2024).

**4.8.5 Redução do Pagamento ao candidato (a) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Estadual nº 5.953/2009, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:**

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e,
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.9 O requerimento de isenção/redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), **no período das 10 horas do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília).**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção/redução serão de inteira



responsabilidade do (a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- 4.11 Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao (a) candidato (a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) pleitear a isenção/redução, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1.1, 4.8.1.2, 4.8.2.1, 4.8.3.1, 4.8.3.2, 4.8.4.1 e 4.8.5.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo (a) candidato (a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **17/06/2024** o (a) candidato (a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção/redução.
- 4.17 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção/redução **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **05/07/2024**, de acordo com o item 4.4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos (as) candidatos (as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção/redução, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Aos (as) candidatos (as) que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção/redução, terá a inscrição de isenção/redução automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.



- 4.17.2 O (a) candidato (a) que desejar solicitar isenção/redução de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Especialidade deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção/redução de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção/redução de pagamento de cada uma das opções.
- 4.17.2.1 O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) eximem-se das despesas com viagens e estadia dos (as) candidatos (as) para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.22 O (a) candidato (a) que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **(04/07/2024)**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o (a) candidato (a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.737, de 10 de março de 2022.
- 4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.
- 4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) ou pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O (a) candidato (a) que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e a Fundação



Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidades oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade em provimento.

5.2 Em obediência ao disposto no §2º, do art.6º da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso por cargo/especialidade.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos (as) candidatos (as) que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.3 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados (as) exclusivamente candidatos (as) com deficiência classificados (as), até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados (as), para preenche-las, candidatos (as) sem deficiência, observada a ordem de classificação.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.



5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O (a) candidato (a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **07/06/2024 ao dia 04/07/2024**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):

- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do (a) médico (a) responsável por sua emissão.
- b) O (a) candidato (a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
- c) O (a) candidato (a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
- d) O (a) candidato (a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
- e) O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos (as) candidatos (as) com deficiência visual (cego (a)) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão



ser transcritas também em Braille. Os referidos (as) candidatos (as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos (as) candidatos (as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O (a) candidato (a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Para os (as) candidatos (as) com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O (a) candidato (a) poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao (a) candidato (a), fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.5.3.3 O (a) candidato (a) com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea “e” do item 5.5.

5.6 Os (as) candidatos (as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados (as) candidatos (as) sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.6.1 No dia **22/07/2024** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos (as) candidatos (as) que concorrerão às vagas reservadas.

5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.

5.6.1.2 O (a) candidato (a) cujo nome não constar na relação dos (as) candidatos (as) que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.

5.6.1.3 No dia **31/07/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

5.6.1.4 O (a) candidato (a) que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às





vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.5 deste capítulo.

5.7 O (a) candidato (a) com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.7.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.7.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo/especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.7.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.7.5 É de inteira responsabilidade do (a)candidato (a) o envio correto dos arquivos.

5.7.6 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O (a)candidato (a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.8.12 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O (a) candidato (a) com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.5 deste Capítulo.

5.8.1.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo (a) candidato (a) no dia de realização das provas.

5.9 O (a) candidato (a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos (as) com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos (as) negros (as), na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital.



- 5.10 O (a) candidato (a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), por ocasião do exame de higiene física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:
- 5.10.1 Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.10.
- 5.10.3 Será eliminado da lista de candidatos (as) com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.10, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o (a) candidato (a) permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas específicas de negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital.
- 5.10.3.1 O (a) candidato (a) será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado (a) na lista de ampla concorrência de classificação e/ou da lista específica de negros, se for o caso, conforme o estabelecido neste Edital.
- 5.11 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos (as) candidatos (as) convocados (as) para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.10.
- 5.12 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência aprovados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem classificatória.



- 5.13 A não observância, pelo (a) candidato (a), de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos (as) candidatos (as) com deficiência.
- 5.14 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.15 O (a) candidato (a) com deficiência, depois de nomeado(a), será acompanhado (a) por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.15.1 Será exonerado (a) o (a) candidato (a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.
- 5.16 Após a investidura do (a) candidato (a) no cargo/especialidade para o qual foi aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (A) NEGROS (AS)**

- 6.1 Serão reservadas aos (as) candidatos (as) negros(as) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- 6.2 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) negros (as), preenchendo a autodeclaração de que é preto (a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e



penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o (a) candidato (a) eliminado (a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6 No dia **22/07/2024** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos (as) candidatos (as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) negros(as).
- 6.6.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.
- 6.6.2 No dia **31/07/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.7 Os (as) candidatos (as) negros (as) aprovados (as) para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados (as) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7, caso os (as) candidatos (as) não se manifestem previamente, serão nomeados (as) dentro das vagas destinadas aos (as) negros (as).
- 6.8 O (a) candidato (a) classificado (a) que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro(a), terá seu nome publicado em lista específica de candidatos (as) negros (as) e figurará também nas listas de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital.
- 6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos (as) negros (as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 6.10 Os (as) candidatos (as) habilitados nas Provas, autodeclarados(as) negros(as), serão convocados (as) perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos (as) candidatos (as). A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 6.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do (a)



candidato (a).

- 6.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros (as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no (a) candidato (a) que tornem razoável presumir a identificação externa do (a) candidato (a) como negro(a).
- 6.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados (a) pela a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), bem como o (a) suplente.
- 6.13 Será considerado negro o (a) candidato (a) que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.13.1 O não reconhecimento do (a) candidato (a) seguirá o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.13.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos (as) candidatos (as).
- 6.13.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.13.4 O (a) candidato (a) que se recusar a ser filmado (a) no procedimento de heteroidentificação será eliminado (a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos (as) não habilitados (as).
- 6.14 Os (as) candidatos (as) que não forem reconhecidos (as) pela Comissão como negros (as) - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou, se for o caso, nas vagas destinadas aos (as) candidatos (as) com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital. Será eliminado do concurso o (a) candidato (a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência de



classificação e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos (as) com deficiência.

- 6.15 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o (a) candidato (a) terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 6.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o (a) candidato (a) por ela prejudicado.
- 6.15.2 O recurso interposto pelo (a) candidato (a) será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes designados pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).
- 6.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).
- 6.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 6.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.17 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos (as) candidatos (as) convocados (as) pela Comissão.
- 6.18 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 6.19 O (a) candidato (a) negro (a) concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital, e se não constarem na lista específica de candidatos (as) com deficiência.
- 6.20 O (a) candidato (a) negro (a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.21 Em caso de desistência de candidato (a) negro(a) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) classificado (a) imediatamente após o desistente.
- 6.22 O (a) candidato (a) inscrito (a) como negro (a) participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(a), no que se refere aos conteúdos



das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.23 O não enquadramento do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## **7. DAS PROVAS**

7.1 O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, peso, caráter e duração.

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Provas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>	<b>Duração das Provas</b>
------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------	-------------	----------------	---------------------------



<b>B02</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos:</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas		
		<b>Conhecimentos Específicos:</b> - Administração Geral - Administração Pública - Administração Financeira e Orçamentária - Gestão Governamental e das Organizações Públicas - Políticas Públicas em Contexto Federativo - Políticas Públicas e Análises de Dados - Arquivologia - Direito Constitucional - Direito Administrativo - Direito Civil e Penal - Direito Tributário - Direito Econômico	40	3				
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1				
		<b>Prova de Título</b>	---	---			Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---			Eliminatório	---





C03	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Arquitetura - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



<b>D04</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Engenharia Civil - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



E05	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Agrimensura - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



F06	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Engenharia Elétrica - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



G07	<b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Contratações de Tecnologia da Informação - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Redes de Computadores - Banco de Dados - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)**

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Provas	Número de Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas
-----------------	---------------------	--------	--------------------	------	---------	--------------------



<b>H08</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Arquitetura - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



I09	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas		
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Engenharia Civil - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3				
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1				
		<b>Prova de Título</b>	---	---			Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---			Eliminatório	---



<b>J10</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas		
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Agrimensura - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3				
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1				
		<b>Prova de Título</b>	---	---			Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---			Eliminatório	---





<b>K11</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Engenharia Elétrica - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---	Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---	Eliminatório	---



<b>L12</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Planejamento e Orçamento</b>	<b>Prova Objetiva:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas		
		<b>Conhecimentos Específicos:</b> - Contabilidade Geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Planejamento - Orçamento Governamental - Direito Constitucional - Administração Geral - Direito Administrativo - Direito Financeiro - Direito Tributário - Direito Civil e Penal - Políticas Públicas em Contexto Federativo	40	3				
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1				
		<b>Prova de Título</b>	---	---			Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---			Eliminatório	---



<b>M13</b>	<b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Economia - Ciências Políticas - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas		
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Contratações de Tecnologia da Informação - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Redes de Computadores - Banco de Dados - Noções de Direito Constitucional - Noções de Direito Administrativo	40	3				
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1				
		<b>Prova de Título</b>	---	---			Classificatório	---
		<b>Curso de Formação</b>	---	---			Eliminatório	---

7.2. Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com



cinco alternativas cada questão), de caráter classificatório e eliminatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

7.3 Para todos os Cargos/Especialidades, a Prova Discursiva - Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

## **8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas nas cidades de **Teresina/PI**, com previsão de aplicação para o dia **08/09/2024**, nos seguintes períodos:

- a) no período da **MANHÃ**: para os cargos do Quadro da Secretaria da Administração (SEAD);
- b) no período da **TARDE**: para os cargos do Quadro da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos(as).

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos (as) candidatos (as) por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O (a) candidato (a) receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos (as) cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizam



por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do (a) candidato (a), tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O (a) candidato (a) deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Piauí e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao (a) candidato (a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o (a) candidato (a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O (a) candidato (a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao (a) candidato (a) - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

8.5 Ao (a) candidato (a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao (a) candidato (a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao (a) candidato (a) no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos Cargos/Especialidades.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do (a) candidato (a), será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após aplicação das provas.

8.6.2 O (a) candidato (a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Especialidade.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o (a) candidato (a) que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique,



como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).
- 8.8.3 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato (a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.9.1 O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios (as) candidatos (as) - bem como sua autenticidade, será solicitada aos (as) candidatos (as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o (a) candidato (a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três



vezes.

- 8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o (a) candidato (a) que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do (a) candidato (a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.9, Capítulo 16 deste Edital.
- 8.11 Nas Provas, o (a) candidato (a) deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a).
- 8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do (a) candidato (a).
- 8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12.3 O (a) candidato (a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 8.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.
- 8.14 O (a) candidato (a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.14.1 Nas Provas Objetivas, o (a) candidato (a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 8.15 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio (a) candidato (a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o (a) candidato (a) deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.



- 8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- 8.17 O (a) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Especialidade.
- 8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a)
- 8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha e/ou dos Cadernos de Respostas por erro do (a) candidato (a).
- 8.19 Motivarão a eliminação do (a) candidato (a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao (a) candidato (a) ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19.1 Por medida de segurança os (as) candidatos (as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 8.20 Será excluído do Concurso Público o (a) candidato (a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha e/ou Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;





- k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
  - o) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21 O (a) candidato (a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do (a) candidato (a) do prédio de aplicação da prova.
- 8.21.2 É aconselhável que os (as) candidatos (as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.22 Poderá, também, excluído do Concurso, o (a) candidato (a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.
- 8.23 Os demais pertences pessoais dos (as) candidatos (as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.



- 8.23.1 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do (a) candidato (a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do (a) candidato (a), desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 8.24.1 A inclusão de que trata o item 8.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os (as) candidatos (as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das



provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos (as) candidatos (as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o último (a) candidato (a) entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O (a) candidato (a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

9.1 As Provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos (as) presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Especialidade.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do (a) candidato (a) em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os (as) candidatos (as) em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato (a) em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do (a) candidato (a) na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{x}$ ) divide-se essa diferença pelo



desvio padrão ( $\sigma$ ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do (a) candidato (a) na prova.

$\bar{A}$  = Média de acertos do grupo na prova.

$\sigma$  = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do (a) candidato (a) em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para todos os Cargos/Especialidades as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o (a) candidato (a) que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a **200 (duzentos)**.

9.6 Os (as) candidatos (as) não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os (as) candidatos (as) habilitados.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA - ESTUDO DE CASO PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

10.1 A Prova Discursiva - Estudo de Caso será aplicada para todos os (as) candidatos (as) no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

2. Para todos os Cargos/Especialidades, a Prova Discursiva - Estudo de Caso constará de uma questão prática, para a qual o (a) candidato (a) deverá apresentar, por escrito, a solução.

3. Para todos os Cargos/Especialidades, os temas versarão sobre conteúdo pertinente a



**Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo II** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Especialidade para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

4. A Prova Discursiva - Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do (a) candidato (a) e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

10.4.1 Serão corrigidas as Provas Discursivas - Estudo de Caso dos (as) candidatos (as) habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma prevista no Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os (as) candidatos (as) com deficiência habilitados.

2. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargos/Especialidades</b>	<b>Ampla Concorrência</b> Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a	<b>Negros (*)</b> Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
<b>B02</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública</b>	<b>100ª posição</b>	<b>25ª posição</b>
<b>C03</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>10ª posição</b>	<b>3ª posição</b>
<b>D04</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>25ª posição</b>	<b>6ª posição</b>
<b>E05</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>5ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>F06</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>10ª posição</b>	<b>3ª posição</b>



<b>G07</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>75ª posição</b>	<b>19ª posição</b>
<b>H08</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>5ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>I09</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>25ª posição</b>	<b>6ª posição</b>
<b>J10</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>5ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>K11</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>15ª posição</b>	<b>4ª posição</b>
<b>L12</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Planejamento e Orçamento</b>	<b>125ª posição</b>	<b>31ª posição</b>
<b>M13</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>50ª posição</b>	<b>13ª posição</b>

(\*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão corrigidas as provas dos (as) candidatos (as) até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

10.6 Para todos os Cargos/Especialidades, a Prova Discursiva - Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o (a) candidato (a) que nela obtiver nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta)**.

10.7 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

10.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os (as) candidatos (as) valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº



7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.9 Será atribuída nota **ZERO** à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:

10.9.1 fugir ao tema proposto;

10.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

10.9.3 for assinada fora do local apropriado;

4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do (a) candidato (a);

5. estiver em branco;

10.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

10.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

10.10 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público a que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

10.11 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.12 Na Prova Discursiva - Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas estabelecido para responder a questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

10.13 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo (a) candidato (a) será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

10.14 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.

10.15 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, a resposta apresentada pelo (a) candidato (a) e a pontuação obtida pelo (a) candidato (a) serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva - Estudo de Caso.



1. O (a) candidato (a) não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso, conforme item 10.6 será excluído do Concurso.

10.17 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os (as) candidatos (as) habilitados.

## **11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

11.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório e será aplicada para todos os (as) candidatos (as) habilitados na Prova Discursiva-Estudo de Caso, na forma prevista no Capítulo 9 e 10 deste Edital, que terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

11.2 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório ou pelo órgão que expediu o documento (frente e verso) por meio do site da Fundação Carlos Chagas.

11.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O (a) candidato (a) deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas.

11.2.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

11.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de <b>Doutorado</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00





QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de <b>Mestrado</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de <b>especialização</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>1,75</b>	

11.4 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

11.4.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.5 Para comprovar a Alínea “C” do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária; ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

11.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

11.7 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

11.8 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.



- 11.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 11.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 11.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 11.13 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

## **12. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

- 12.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.202/2023, Capítulo IV, artigo 4º que dispõe sobre a criação da carreira de gestão governamental e seus cargos, os (as) candidatos (as) habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas - Estudo de Caso deverão participar do Curso de Formação.
- 12.2 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado na cidade de Teresina/PI. A data, horário, local e disciplinas específicas serão posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.
- 12.3 O Curso de Formação será ministrado para todos os Cargos/Especialidades da Secretaria da Administração (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).
- 12.3.1 Para fins de convocação para o Curso de Formação será utilizada a soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva-Estudo de Caso, acrescido da pontuação obtida na Avaliação de Títulos, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9, 10 e 11.
- 12.3.2 Serão convocados (as) os (as) candidatos (as) habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas - Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 e classificados até as posições indicadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os (as) candidatos (as) com deficiência habilitados:



<b>Código de Opção</b>	<b>Cargos/Especialidades</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negros (*)</b>
<b>B02</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública</b>	<b>22ª posição</b>	<b>8ª posição</b>
<b>C03</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>2ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>D04</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>6ª posição</b>	<b>2ª posição</b>
<b>E05</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>1ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>F06</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>2ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>G07</b>	Secretaria da Administração (SEAD): <b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>34ª posição</b>	<b>11ª posição</b>
<b>H08</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Arquitetura e Urbanismo)</b>	<b>1ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>I09</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)</b>	<b>6ª posição</b>	<b>2ª posição</b>
<b>J10</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia de Agrimensura)</b>	<b>1ª posição</b>	<b>1ª posição</b>
<b>K11</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)</b>	<b>4ª posição</b>	<b>1ª posição</b>



<b>L12</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Planejamento e Orçamento</b>	<b>29ª posição</b>	<b>9ª posição</b>
<b>M13</b>	Secretaria da Administração (SEPLAN): <b>Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação</b>	<b>23ª posição</b>	<b>7ª posição</b>

(\*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados (as) para o curso de formação os (as) candidatos (as) até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

12.4 Não será permitido no Curso de Formação, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

12.5 No local do Curso de Formação, será admitida somente a entrada de candidatos convocados (as), nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

12.6 Não haverá repetição de aulas, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo (a) candidato (a), a critério da Fundação Carlos Chagas.

12.7 Se, por quaisquer razões o Curso de Formação for cancelado ou interrompido, o curso poderá ser adiado, a critério da Fundação Carlos Chagas, para nova data a ser divulgada, devendo o (a) candidato (a) realizar as aulas desde o início.

12.8 O Curso de Formação terá caráter eliminatório, não interferindo na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), e o resultado será expresso pelo conceito APTO (atingiu os parâmetros definidos) ou INAPTO (não atingiu os parâmetros definidos).

12.8.1 Após o término do Curso de Formação será realizada uma Prova Objetiva com 40 questões, de caráter eliminatório.

12.8.2 Será considerado APTO no Curso de Formação o (a) candidato (a) que obtiver, concomitantemente, no mínimo:

- a) 50% de acertos na Prova Objetiva do Curso de Formação; e
- b) 80% de frequência no Curso de Formação.

12.8.3 O (a) candidato (a) INAPTO será excluído do Concurso.



12.9 Da divulgação dos resultados constarão apenas os (as) candidatos (as) APTOS.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 Para todos os Cargos/Especialidades, a nota final dos (as) candidatos (as) habilitados corresponderá à soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), mais a nota obtida na Prova Discursiva-Estudo de Caso, acrescido da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

13.2 Para todos os Cargos/ Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item "8.6" do capítulo "8" deste Edital.

13.2.1. Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova, conforme item 8.6 deste Edital.

13.2.2 E, sucessivamente, o (a) candidato (a) que tiver:

- a) maior idade, considerando dia, mês e ano, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) obtido maior nota na Prova Discursiva-Estudo de Caso;
- c) obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) obtido maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

13.3 Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação por Cargo/Especialidade.

13.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes listas distintas, contendo:

13.4.1 a primeira: pontuação e classificação geral de todos os (as) candidatos (as) habilitados por Cargo/Especialidade, inclusive a dos (as) candidatos (as) com deficiência, a dos (as) candidatos (as) negros(as), caso tenham obtido pontuação/classificação conforme Capítulos 9, 10, 11 e 12 deste Edital.



- 13.4.2 a segunda: pontuação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a vagas reservadas a candidatos (as) com deficiência, por Cargo/Especialidade.
- 13.4.3 a terceira: classificação geral dos (as) candidatos (as) habilitados a vagas reservadas a candidatos (as) negros(as), por Cargo/Especialidade.
- 13.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos (as) candidatos (as) com deficiência, aos (as) candidatos (as) negros(as), as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos(as), observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
- 13.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato (a) com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) negros(as);
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos (as) candidatos (as) autodeclarados negros(as);
- g) ao resultado das provas.

14.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 14.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do (a) candidato (a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.2 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a



que se referem.

- 14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.4 Para interpor recurso, o (a) candidato (a) deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o (a) candidato (a) ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 14.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o (a) candidato (a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 14.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 14.5.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os (as) candidatos (as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os (as) candidatos (as) que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 14.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a



serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

- 14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 14.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do (a) candidato (a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 14.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.
- 14.18 O (a) candidato (a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.





## **15. DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN). O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

## **16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

16.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo (a) candidato (a).

16.1.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16.2 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência de classificação e nas específicas.

16.4 O (a) candidato (a) convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;



- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
- j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90.
- 16.5 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Administração da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), à época da nomeação.
- 16.6 A posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Administração da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) ou por profissional por ela credenciada.
- 16.7 Os (as) candidatos (as) habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 16.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 16.8 O (a) candidato (a) nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 16.9 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do (a) candidato (a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 16.11 As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 17.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 17.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.4 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).
- 17.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o (a) candidato (a) apenas expectativa de direito à nomeação.
- 17.6 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, desde que autorizadas.
- 17.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 17.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 17.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do (a) candidato (a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do (a) candidato (a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 17.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de



desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 17.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.

- 17.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos (as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 17.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 17.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o (a) candidato (a) deverá efetuar a atualização:
- 17.12.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br);
- 17.12.2 Após o prazo estabelecido no item 17.12.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o (a) candidato (a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao (a) candidato (a) - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).
- 17.12.3 Após a publicação do Resultado Final das Provas, junto à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do (a) candidato (a), ou por intermédio do e-mail [concursoseadpi2024@sead.pi.gov.br](mailto:concursoseadpi2024@sead.pi.gov.br).
- 17.13 É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.14 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação



errônea de endereço por parte do (a) candidato (a);

e) correspondência recebida por terceiros.

17.15 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).

17.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.

17.17 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.16 deste Capítulo, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

17.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos (as) candidatos (as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.19 As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio (a) candidato (a).

17.20 A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.21 O não atendimento pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

**Teresina, 29 de maio de 2024**

Samuel Pontes do Nascimento

**Secretário de Administração do Estado do Piauí**



Washington Luís de Sousa Bonfim

**Secretário de Planejamento do Estado do Piauí**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES**

**CARGO: ANALISTA GOVERNAMENTAL - Especialidade Gestão Pública**

**Atribuições:** a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, compreendendo o exercício das funções de direção, supervisão, execução e controle; b) desenvolver estudos, pesquisas e capacitações necessárias à melhoria dos processos e sistemas da Administração Pública; c) assessorar a instâncias superiores da administração pública; d) desenvolver, coordenar e avaliar a área de gestão do Estado em conjunto com as demais Secretarias; e) prover assessoramento aos órgãos e programas da Administração Pública e articular-se com outras organizações de interesse comum para o desenvolvimento e melhoria das ações de governo; f) coordenar tecnicamente a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional e formular e articular programas e parcerias estratégicas; g) atuar nas políticas de recursos humanos, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas; h) atuar no controle e gestão de pessoas, mantendo os cadastros de servidores atualizados, bem como suas lotações, cessões e disposições; i) coordenar a administração de materiais e patrimônio incluindo atividades de padronização, codificação de materiais, conservação e alienação de bens e materiais, inventariar bens e materiais do Estado, inclusive bens imóveis; j) acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato; k) desenvolver e disponibilizar metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de índices de gestão do Governo Estadual; l) formular e implementar métodos e processos para o incremento da produtividade; m) propor a estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial; n) estudar, pesquisar e implementar métodos e práticas modernas de gestão pública e de modernização administrativa voltadas para resultados; o) coordenar a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional; p) elaborar anteprojeto de lei, minutas de decretos, convênios e outros atos normativos, inclusive redigir documentos oficiais; q) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

**CARGO: ANALISTA GOVERNAMENTAL - Especialidade Planejamento e Orçamento**

**Atribuições:** a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, com a utilização de tecnologias modernas, compreendendo as áreas de



planejamento e orçamento; b) desenvolver estudos e pesquisas, visando à elaboração de programas e projetos estruturantes de interesse do Estado do Piauí; c) realizar estudos visando à compatibilização dos planos estaduais com os nacionais; d) desenvolver ações de normatização para a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como efetuar a consolidação das propostas setoriais inerentes; e) desenvolver trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Estado; f) fazer a supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, monitoramento e revisão das peças orçamentárias; g) acompanhar e avaliar a execução orçamentária dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado; h) prestar assessoria aos órgãos estaduais na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico e setorial; i) desenvolver ações inerentes ao sistema de planejamento territorial; j) desenvolver ações de identificação de financiamento de investimento, efetuar a contratação de recursos financeiros, tecnológicos e outros identificados e necessários à política de desenvolvimento do Estado do Piauí; k) desenvolver atividades inerentes ao sistema de controle de convênios do Estado, celebrados ou a celebrar com os municípios ou entidades; l) promover estudos e análises dos indicadores conjunturais; m) atuar na área de planejamento de políticas públicas do Governo Estadual, abrangendo pesquisas socioeconômicas, análise de cenários macroeconômicos, estabelecendo orientações e diretrizes estratégicas; n) coordenar trabalhos ligados à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, elaboração de pesquisas e estudos de suporte técnico aplicados à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas adotadas no Estado; o) realizar diagnósticos sobre as condições de desenvolvimento econômico, social e espacial do Estado, bem como prestar assessoria técnica no processo de elaboração de políticas públicas no Estado; p) atuar na avaliação de impactos e da eficácia das políticas, projetos e ações desenvolvidas pelo Governo Estadual; q) elaborar e redigir documentos oficiais; r) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

### **CARGO: ANALISTA GOVERNAMENTAL - Especialidade Tecnologia da Informação**

**Atribuições:** a) realizar atividades de gestão administrativa de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas; b) especificar, coordenar, administrar, analisar contratações de bens e serviços de tecnologia da informação; c) apresentar soluções em ambientes informatizados que são utilizados em atividades relacionadas aos instrumentos de planejamento do Estado do Piauí; d) dar suporte, desenvolver e manter infraestrutura, sistemas e ferramentas digitais utilizadas na gestão da execução dos instrumentos de planejamento; e) atuar na análise e visualização de dados; f) operar na modelagem e administração de bases de dados; g) prestar suporte técnico e treinamento ao usuário; h) estabelecer padrões, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implantação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema; i) realizar testes e avaliação de desempenho de sistemas computacionais; j) identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos; k) gerenciar projetos, avaliar qualidade de produtos gerados, e executar outras tarefas em área de tecnologia da informação, dentro das competências do Órgão de atuação; l) projetar, desenvolver e realizar manutenção de software, aplicativos e sistemas; m) elaborar e redigir documentos oficiais; n) desenvolver projetos baseados em Inteligência Artificial



e Governo Digital.

## **CARGO: ANALISTA GOVERNAMENTAL - Especialidade Infraestrutura**

**Atribuições:** a) realizar atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de infraestrutura de grande porte, com competências relativas à infraestrutura viária, hídrica, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano; b) elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e infraestruturas estaduais e assegurar os padrões técnicos exigidos; c) desempenhar atividades de suporte finalísticas, incluindo avaliação de viabilidade, analisando, monitorando e emitindo pareceres relativos à assistência técnica para a execução de projetos e obras de grande porte e avaliação de estruturas já edificadas; d) desempenhar outras atividades de suporte finalísticas, inerentes à assistência técnica para execução de projetos e obras nas áreas de infra estrutura; e) desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Observação:**

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCU e TST**, até a data da publicação do Edital.
2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com a escolaridade exigida.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS - PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

##### **Português:**

Estudo de Texto e Semântica: Intelecção de textos de gêneros variados; relação do texto com seu contexto histórico; sinonímia, antonímia e paronímia; denotação e conotação; tipos de discurso; intertextualidade; vícios, figuras e níveis de linguagem; pressupostos e subentendidos. Ortografia:





Empregos de letras e de palavras; usos do hífen na prefixação e na composição; regras de acentuação gráfica; usos de iniciais maiúsculas e de minúsculas; grafias de siglas, acrônimos, abreviações e abreviaturas. Morfologia: Classes de palavras; empregos dos pronomes (retos, demonstrativos e relativos); flexões nominais; flexões, vozes, correlação de tempos e modos verbais. Sintaxe: Morfosintaxe; estruturas sintáticas da oração e do período; relações de coordenação e de subordinação; empregos dos sinais de pontuação; casos de concordâncias nominal e verbal; usos e variações das regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase. Redação: Coerência argumentativa e elementos de coesão textual; elementos de referência; reescrita de estruturas textuais conforme o uso da Língua Padrão; organização e reorganização de orações e de períodos; equivalência e transformação de estruturas ambíguas, incorretas ou incoerentes; redação oficial (conforme última versão do Manual da Presidência da República).

### **Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico:**

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Capitalização contínua. Descontos: simples e composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: espaço amostral, axiomas da probabilidade, propriedades da função probabilidade; Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Uniforme Discreta e Contínua, Normal, Qui-quadrado, T-Student e F-Snedecor). Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem. Inferência Estatística: Estimativa Pontual de Parâmetros, intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão Linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **Tecnologia da Informação:**

Microsoft Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 365 ou 2019. Microsoft Office 365 ou 2019: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2019: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos,



classificação de dados. Microsoft PowerPoint 2019: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Ferramentas de colaboração online: Microsoft Teams e Google Workspace. Segurança básica da informação e práticas de privacidade.

**Economia:** Conceitos básicos de micro e macroeconomia do setor público. Evolução das funções do Governo. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, privados, externalidades e informação assimétrica. Agregados Macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de Contas Nacionais, O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Conceito de Déficit e Dívida Pública; perfil da dívida pública; financiamento do déficit; economia da dívida pública tributação e equidade. Incidência tributária. Política fiscal. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. A oferta e demanda agregada. Política cambial. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. Economia Brasileira: A economia brasileira no período colonial: a economia açucareira do Nordeste; auge e declínio da mineração. A economia brasileira no século XIX: expansão da lavoura cafeeira; transformações no final do período: abolição do escravismo, início do desenvolvimento industrial. A economia brasileira na primeira metade do século XX: as duas guerras mundiais; a depressão dos anos trinta e seus reflexos; o processo de industrialização: fases, características. A economia brasileira na segunda metade do século XX: a experiência do Estado investidor da década de 1970; Plano de Metas; Plano Trienal; PAEG; Planos Nacionais de Desenvolvimento e crise da dívida externa. A visão econômica dos planos da década de 1980 em contraponto com os antecedentes; endividamento público e processo inflacionário; choques externos e planos de estabilização. A década de 1990: Consenso de Washington e abertura acelerada da economia; os Planos Collor I e II; o Plano Real; o Regime de metas de inflação; limites da política monetária e cambial e a fragilidade a choques externos. A década de 2000: política econômica anticíclica; aumento dos investimentos; crescimento do mercado interno; política de valorização do salário mínimo, ampliação do crédito ao consumidor e crescimento das políticas de transferência de renda. A desregulamentação financeira e a crise internacional de 2008. Medidas contra crises adotadas pelo Brasil. Situação atual da economia brasileira: flexibilização do regime de política econômica; política industrial; a variação da taxa básica de juros e suas consequências. Indicadores econômicos atuais: PIB; dívida; juros; tributação; câmbio; inflação; exportações; importações; balanço de pagamentos; reservas internacionais; produção; emprego; renda; salário mínimo; crédito e perfil dos gastos estaduais. Política Externa Brasileira e Economia mundial: Características atuais, desenvolvimento e integração nacional; processos de integração econômica: União Europeia; Unasul; Mercosul; Nafta; Área de Livre Comércio das Américas (ALCA); funções da Organização Mundial do Comércio. Sistema financeiro internacional: crise, acesso a crédito e regulação.

## Ciências Políticas:



Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. As crises do Estado contemporâneo. O Estado de Bem-estar social, o Estado Regulador. Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e os direitos civis, políticos e sociais. Sistemas de governo. Governabilidade e governança. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil pós Constituição de 1988; o papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. Políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

**Legislação Estadual:** Constituição do Estado do Piauí. Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí (Lei nº 7.884/2022 e suas alterações). Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13/94 e suas alterações). Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei nº 6.782/16 e suas alterações).

**Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí:** História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **B02 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE GESTÃO PÚBLICA**

#### **Administração Geral:**

Teorias de Administração. Evolução das Escolas Administrativas. Tipos de Organização. Funções. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Clima e cultura organizacional. Liderança. Motivação. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gestão e avaliação de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Gestão de Estoques. Logística de



suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Gestão de Projetos. Gestão de Processos.

**Administração Pública:** Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. Práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados: processos de trabalho (processo administrativo digital, compras públicas sustentáveis); gestão da Informação, avaliação e monitoramento de políticas públicas (Portal da Transparência do Estado). Gestão de suprimentos e logística na administração pública. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Lei de Acesso à Informação. Competências da Secretaria de Administração.

### **Administração Financeira e Orçamentária:**

Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Orçamento Público no Brasil. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa orçamentária: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza. Classificação da receita orçamentária: por natureza e por fontes/destinação de recursos. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disposições preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias.

### **Gestão Governamental e das Organizações Públicas:**

Gestão com foco em resultados. Inovação na gestão pública e na prestação de serviços públicos. Gestão do desempenho organizacional e instrumentos gerenciais: definição de objetivos e metas organizacionais; mapa estratégico; indicadores estratégicos; *Balanced ScoreCard* (BSC); avaliação de desempenho organizacional e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional. Gestão de pessoas: planejamento de pessoal; desenvolvimento e avaliação de competências; sistemas de remuneração; motivação, clima e cultura organizacionais; incentivos financeiros e não financeiros. Compras Públicas, principais inovações e flexibilidades da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Gestão de contratos. Novas formas de provisão e gestão de serviços públicos e contratualização de resultados. Parcerias Público Privadas. Contrato de Gestão. Organizações sociais. Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Metodologias focadas no usuário para desenho de serviços públicos. Coordenação de ações governamentais versus estruturas setoriais. Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo



sociedade.

### **Políticas Públicas em Contexto Federativo:**

Ciclo de políticas públicas. Formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Formação da agenda governamental e processos decisórios. Arranjos institucionais para implementação de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios estaduais e municipais para implementação. Avaliação de políticas públicas. Eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas. Ações afirmativas e inclusão nas políticas públicas: gênero, raça e pessoas com deficiência.

### **Políticas Públicas e Análise de Dados:**

Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Ingestão, exportação e limpeza de dados. Manipulação de dados em planilhas. Análise e detecção de dados anômalos ou discrepantes. Cruzamento de dados. Qualidade de dados: conceitos e definições. Mineração de dados. Filtro e agregação de dados. Análise de agrupamentos (clusterização). Regras de associação. Visualização e Análise Exploratória de Dados. Visualizações para cada tipo de dado. Tipos de gráficos. Conceitos, fundamentos, técnicas e métodos de business intelligence (BI). Estatística Descritiva: distribuição de frequência e histograma. Medidas de Tendência Central: média aritmética simples e ponderada, quartis, decis, percentis, moda e mediana. Box plot. Medidas de Dispersão: amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação. Medidas envolvendo duas variáveis: covariância e correlação. Regressão linear. Análise de séries temporais: tendência, sazonalidade, ruídos e média móvel. Tipos de indicadores.

### **Arquivologia:**

Teoria arquivística: princípios, conceitos e normas. A história institucional como ferramenta de gestão. Sistemas de gestão arquivística de documentos: da produção ao arquivamento. Arquivos correntes, intermediários e permanentes. Classificação, avaliação e destinação de documentos. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos. Programa descritivo e políticas de acesso. Fundamentos legais da prática arquivística brasileira. Conservação e restauração de documentos. Preservação de documentos arquivísticos digitais. O arquivista e a ética profissional.

### **Direito Constitucional:**

Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle jurisdicional difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula vinculante. Repercussão geral. Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O



federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e das instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. j) Ordem social: Disposição geral e Seguridade social.

### **Direito Administrativo:**

Administração Pública: conceito, natureza e fins. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Agências executivas e reguladoras. Princípios da Administração Pública. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. Poderes e deveres do administrador público. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Teoria dos motivos determinantes. Revisão e extinção dos atos administrativos. Controle interno e externo da Administração Pública: Tribunais de Contas, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público. Lei federal nº 14.133/2021: licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito; classificação; princípios; regulação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; titularidade e execução; regulação. Delegação de serviços públicos: permissão, concessão e autorização. Lei nº 8987/95. Parcerias com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada (Lei federal nº 11.079/2004). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Terceirização. Fomento. Agentes públicos: cargo, emprego e função públicos. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Piauí (Lei Complementar nº 13/94): classificação e regime jurídico; provimento em cargo público; direitos e vantagens dos servidores públicos; deveres e responsabilidades. Sindicância e processo administrativo. Código de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí (Lei nº 7.439/2020): os direitos do administrado; princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens Públicos. Formas de utilização dos bens públicos por terceiros. Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992): Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

### **Direito Civil:**

Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações). Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e alterações): Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens: Das Diferentes Classes de Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Dos Direitos das Coisas: Da Posse. Da Propriedade. Do Direito de Família: Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Do Direito das Sucessões: Da Sucessão Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão testamentária. Do Inventário e Da Partilha. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e alterações): Dos Direitos Do Consumidor: Da



Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos: Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Das Práticas Comerciais: Da Publicidade. Das Práticas Abusivas. Da Proteção Contratual: Das Cláusulas Abusivas.

### **Direito Penal:**

Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). Crimes em licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P do Código Penal). Crimes contra as Finanças Públicas.

### **Direito Tributário:**

Conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Progressividade, regressividade e neutralidade. Normas gerais de direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência: da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição tributária. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Federalismo Fiscal: fundamentos teóricos da descentralização; finanças estaduais e municipais e o endividamento sub-nacional; os desafios do federalismo brasileiro na atualidade.

### **Direito Econômico:**

Conceito de Direito Econômico: evolução histórica e autonomia. Fontes do Direito Econômico: princípios, normas, regras e leis. Constituição Econômica: ordem econômica constitucional e ideologia constitucionalmente adotada. A ação do Estado no domínio econômico: Formas e meios de prestação do serviço público; Exercício da atividade econômica pelo Estado sujeita à livre iniciativa e em regime de concorrência com empreendedores privados; Concessão e Permissão; Regulação; Agências executivas e reguladoras; Parceria Público-Privada; Fomento; Estatuto jurídico da empresa estatal (Lei federal nº 13.303/2016). Planejamento: Planejamento e plano; Planejamento na Constituição de 1988; Papel do planejamento como elemento indutor do desenvolvimento. Direito Econômico e atuação do Estado no planejamento urbano: Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257 de 2001); Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações; Regularização fundiária urbanística; Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor.

## **C03 E H08 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA ARQUITETURA E URBANISMO**

### **Arquitetura:**

A arquitetura no âmbito da cultura. Conceitos fundamentais sobre arquitetura, urbanismo, paisagismo e sua relação com sociedade e cultura - teoria e história da arquitetura. Projeto de



arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto.

Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e gestão de projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de obras públicas: Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, planejamento e controle de obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Compreensão de projetos e execução de obras civis: arquitetônico, estrutural, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado.

### **Noções de Direito Constitucional:**

Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da organização do Estado: Da organização política-administrativa, Da União, Dos Estados Federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da intervenção; Da Administração pública: Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos; Das Finanças Públicas: Dos orçamentos; Da ordem social: Da Seguridade Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente.

### **Noções de Direito Administrativo:**

Conceito, objeto e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Contrato administrativo: conceito,





características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitações: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei nº 6.782/2016. Controle interno e externo da Administração pública. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

## **D04 E I09 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL**

### **Engenharia Civil:**

Projetos de obras civis. Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Topografia: dados técnicos para o projeto: levantamentos planimétricos e poligonais; levantamento altimétrico, perfis e levantamentos planialtimétricos: curvas de nível. Fundações. Instalações elétricas e instalações hidro sanitárias. Projetos complementares. Elevadores. Ventilação e exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; cálculo do BDI - metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas. Planejamento e cronograma físico-financeiro: rede PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço, Steel Framing e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) Controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto: dosagem, tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Controle de execução de obras e serviços. Noção em BIM (*Building Information Modeling*) para construção de projetos nessa modelagem, softwares como Revit, ArchiCAD. Noção na aplicação de metodologias ágeis (Scrum, Kanban) na gestão de projetos de engenharia. Legislação e Engenharia legal. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Sondagens de Reconhecimento do Subsolo, tipos e apresentações; tipos de solo: características e classificação geral. Mecânica dos Solos: Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Obras de contenção. Fundações superficiais e profundas, índices físicos, tensões nos solos. Terraplenagem: corte e aterro; transporte de material; equipamentos de terraplenagem; noções de produtividade de equipamentos. Resistência dos materiais e análise estrutural. Estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). Diagramas de esforços internos solicitantes. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Deslocamentos em estruturas isostáticas. Estruturas isostáticas. Linhas de influência. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, de aço e de madeira. Estradas e pavimentos: projetos de estradas, traçado viário e pavimentação; tipos de pavimentação, drenagem e sinalização de rodovias. Saneamento



básico: tratamento de água e esgoto; Hidráulica aplicada e Hidrologia. Noções de barragens e drenagem urbana. Patologias das construções: tipos, diagnóstico, prevenção e reparos; patologias do concreto, alvenarias, argamassas, fachadas, pisos, coberturas, impermeabilizações; umidade: infiltrações; madeiras; corrosão metálica; tratamento de madeiras e metais. Manutenção de edificações. Informática aplicada à engenharia: MSProject, conhecimentos de AutoCAD. NR 18 - [Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção](#). ABNT NBR 9050. Normas técnicas da ABNT aplicadas à Engenharia.

### **Noções de Direito Constitucional:**

Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da organização do Estado: Da organização política-administrativa, Da União, Dos Estados Federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da intervenção; Da Administração pública: Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos; Das Finanças Públicas: Dos orçamentos; Da ordem social: Da Seguridade Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente.

### **Noções de Direito Administrativo:**

Conceito, objeto e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitações: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei nº 6.782/2016. Controle interno e externo da Administração pública. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

## **E05 E J10 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

### **Agrimensura:**

Fundamentos de geodésia e topografia. Trigonometria. Geometria Analítica no Espaço. Geometria Euclidiana Plana. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia a dia. Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo Computer Aided Design (CAD). Noções básicas das funcionalidades de ferramentas Building Information Modeling (BIM). Unidades de medida utilizados em topografia. Cartografia: sistemas de referências e conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: nível, teodolito, estação total,



equipamentos GNSS e seus acessórios; função e manuseio. Levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Rede de Referência Cadastral Municipal: requisitos e procedimento (Norma ABNT NBR 14.166:2022 contendo errata 1, de 31 mar.2023). Execução de levantamento topográfico: procedimento (Norma ABNT NBR 13133:2021). Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico: técnica Leap-Frog. Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares; Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS); Definição do melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais (Simples e com Transição) e verticais de vias terrestres. Interpretação e determinação de inclinações. Determinação das cotas de um greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Noções básicas de Mecânica dos Solos voltadas à terraplenagem. Noções básicas das máquinas e equipamentos para uma obra de terraplenagem. Diagrama de Bruckner. Locação de curvas horizontais por coordenadas polares e retangulares. Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. Equipamentos batimétricos. Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Geodésia e Cartografia: Formas da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum. Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicas. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites.

### **Noções de Direito Constitucional:**

Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da organização do Estado: Da organização política-administrativa, Da União, Dos Estados Federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da intervenção; Da Administração pública: Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos; Das Finanças Públicas: Dos orçamentos; Da ordem social: Da Seguridade Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente.

### **Noções de Direito Administrativo:**

Conceito, objeto e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitações: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei nº 6.782/2016. Controle interno e externo da Administração pública. Lei de Acesso à Informação:



Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

## **F06 E K11 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA ELÉTRICA**

### **Engenharia Elétrica:**

Circuitos elétricos em CC: grandezas elétricas e unidades; leis de Ohm; leis de Kirchhoff; associação de resistores; divisores de tensão e de corrente. Circuitos elétricos em CA: valores de pico, pico a pico e eficaz, frequência e período; resistência, indutância e capacitância; reatância e impedância; circuitos reativos série e paralelo. Máquinas e equipamentos elétricos: tipos, funcionamento, especificações e aplicações de transformadores monofásicos e trifásicos, motores monofásicos e trifásicos, motores de corrente contínua e geradores. Sistemas de potência: geração e fontes de energia elétrica; transmissão e distribuição de energia elétrica; subestações e equipamentos de alta tensão. Eletromagnetismo e linhas de transmissão: campos elétrico e magnético; características e parâmetros das linhas de transmissão de alta frequência; propagação de ondas eletromagnéticas. Eletrônica de potência e controle: tiristores (SCR, DIAC, TRIAC e IGBT); circuitos de controle de potência com SUS, SBS e UJT; conversores e inversores de frequência. Sistemas de controle: PI, PD e PID; equações nos domínios do tempo e da frequência; transformada de Laplace; teoria de controle automático; controle de sistemas dinâmicos. Instrumentos de medidas elétrica: multímetro, wattímetro e osciloscópio; calibração e normas de medidas. Instalações elétricas prediais: NBR 5410; dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria); diagramas multifilar e unifilar; aterramento, demanda, dimensionamento de condutores. Proteção de sistemas elétricos: dispositivos de proteção: fusíveis, disjuntores, DR, DPS e relés: tipos e aplicações; coordenação de proteção; esquemas de proteção em sistemas elétricos. Energias renováveis e sustentabilidade: princípios e aplicações de energia solar - sistemas fotovoltaicos, energia eólica e outras fontes de energia renovável. Segurança e normas técnicas: NR5 atualizada: comissão interna de prevenção de acidentes; NR6 atualizada: equipamento de proteção individual - EPI; NR10 atualizada: segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR12 atualizada: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

### **Noções de Direito Constitucional:**

Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da organização do Estado: Da organização política-administrativa, Da União, Dos Estados Federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da intervenção; Da Administração pública: Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos; Das Finanças Públicas: Dos orçamentos; Da ordem social: Da Seguridade Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente.

### **Noções de Direito Administrativo:**

Conceito, objeto e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa:



descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitações: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei nº 6.782/2016. Controle interno e externo da Administração pública. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

## **G07 E M13 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **Contratações de Tecnologia da Informação (TI):**

Normas e relacionadas a contratações de bens e serviços de TI: Lei 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 40/2020 e alterações; Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações. 2. Elaboração e fiscalização de contratos de TI: critérios de remuneração por esforço versus produto; Cláusulas e indicadores de nível de serviço; Acompanhamento da execução contratual. 3. Contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, em Pontos de Função - PF, e em postos de trabalho com níveis de serviço.

### **Gestão e Governança de Tecnologia da Informação (TI):**

Gestão e planejamento estratégico: Conceitos de negócio, missão, visão de futuro e valores; O ciclo do planejamento em organizações (PDCA); Balanced Scorecard (BSC) - principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, referencial estratégico das organizações; Análise de ambiente interno e externo; Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT; Indicadores de desempenho organizacional. Gerenciamento de serviços (ITIL V4): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Sistema de Valor de Serviço (SVS) e Práticas ITIL. Gerenciamento de Projetos e PMBoK 7ª edição: conceitos básicos. Governança de TI (COBIT 2019): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI; Acordos de Nível de Serviço (ANS); Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação); Modelagem de processos e de serviços. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI: Plano Estratégico de TI - PETI; Plano Diretor de TI - PDTI; Indicadores de desempenho de TI. Governança de Dados. Data Management Body of Knowledge (DMBOK). Gestão de riscos de TI. Risk IT framework do ISACA.

### **Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI):**

Arquiteturas de Storage: SAN, NAS e DAS. Serviços e Protocolos: HTTP, HTTPS, HTTP/2 e HTTP/3. Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração (Puppet, Jenkins, Foreman, GitLab CI, GitHub Actions e Ansible). DevOps e DevSecOps: Conceitos; Infraestrutura como código e automação da infraestrutura de TI; Gerenciamento de configuração de servidores, provisionamento, orquestração e automação de infraestrutura de TI. Virtualização (VMWare e Hyper-V). Contêineres e Orquestração de Contêineres: Conceitos; Docker; Kubernetes;



Rancher. Administração de servidores web e aplicação: IIS; Apache; Nginx; Tomcat. Alta Disponibilidade, Clusterização e Escalabilidade de servidores e serviços; Balanceamento de Carga; Backup. Proxy Reverso; Proxy cache; HAproxy. Infraestrutura de Data Center: disponibilidade e redundância; Norma ANSI/TIA-942. Computação na nuvem: Conceitos básicos; Conceitos e características de Object Storage; IaaS; PaaS; SaaS; lambda; serverless; vendor lock-in. Fundamentos, operação e configuração de Sistemas Operacionais: Windows Server; Microsoft Exchange; Active Directory; Linux Ubuntu Server. Programação em linguagens de script: Shell Scripts (bash); Windows PowerShell; Python. Gerenciamento de estação de trabalho (end-point). Implementação de suíte de produtividade corporativa: conceitos; configuração e administração; Microsoft 365; Google Workspace.

### **Redes de Computadores:**

Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP; Conceitos de roteamento IP na Internet; Conceitos do protocolo IPv6; Arquitetura TCP/IP - protocolos, segmentação e endereçamento. Redes sem fio (wireless): fundamentos e padrões, Wi-Fi 6 (802.11ax) e Wi-Fi 6E. Elementos de interconexão de redes de computadores; Cabeamento estruturado. Qualidade de Serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Aplicações de voz e imagem em movimento (vídeo) sobre redes. Redes locais virtuais - VLANS. Características dos protocolos de controle de looping em Ethernet: EAPS; Spanning Tree IEEE 802.1d; Rapid Spanning Tree IEEE 802.1w, Multiple Spanning Tree (MSTP). Protocolo SNMP: Conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de rede (NMS). DNS. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Normas ABNT NBR ISO/IEC nº 27001:2022, nº 27002:2022, nº 27005:2023. Frameworks de segurança da informação e segurança cibernética: MITRE ATT&CK; CIS Controls; Guia De Aperfeiçoamento Da Segurança Cibernética Para Infraestrutura Crítica V1.1 (NIST); NIST SP 800-61 Rev. 2; Cyber Security Body Of Knowledge (CyBOK). Gestão de continuidade de negócio e estratégias de recuperação. Soluções para Segurança da Informação: Firewall; IDS; IPS; SIEM; Proxy; Identity Access Management - IAM; Privileged Access Management - PAM; Antivírus; Antispam; VPN; ZTNA. Segurança de aplicações em nuvem pública e Cloud Access Security Broker - CASB. Autenticação (OAuth) e autorização, OpenID Connect. Ataques e ameaças da Internet e de redes de dados. Criptografia: Conceitos avançados; Sistemas criptográficos - simétricos e assimétricos, infraestrutura de chaves públicas, certificação e assinatura digital, ataques a sistemas criptográficos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **Banco de Dados:**

Banco de Dados: conceitos básicos - esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures. Tipos de bancos de dados: relacional, in-memory e time-series databases. Modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados. Banco de dados distribuídos. Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais; SQL Server; PostgreSQL; MySQL. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Linguagem SQL e linguagem de programação para banco de dados (criação de stored procedures), ORM (Object-Relational Mapping) frameworks. Bancos de dados NoSQL: MongoDB (document), Redis (key-value), Cassandra (wide-column) e Neo4j (graph). Inglês técnico.



**Noções de Direito Constitucional:**

Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos; Da organização do Estado: Da organização política-administrativa, Da União, Dos Estados Federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da intervenção; Da Administração pública: Disposições Gerais, Dos Servidores Públicos; Das Finanças Públicas: Dos orçamentos; Da ordem social: Da Seguridade Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente.

**Noções de Direito Administrativo:**

Conceito, objeto e fontes. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitações: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei nº 6.782/2016. Controle interno e externo da Administração pública. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018.

**L12 - ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****Contabilidade Geral:**

Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado:



Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações e suas alterações.

### **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:**

Conceito. Objeto. Campo de Aplicação. Objetivos. Regime Orçamentário e Contábil Patrimonial). Patrimônio Público: Conceito e Composição. Escrituração Contábil de Operações Típicas do Setor Público. Sistema de Informações de Custos no Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a NBC TSP 13. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **Planejamento:**

Caracterização da sociedade brasileira: dinâmica e estrutura demográfica, estrutura, classes e mobilidade social, desigualdades econômicas e sociais; pobreza, discriminação e exclusão social; distribuição de renda; violência; condições de vida e de trabalho; população rural e urbana; natalidade, mortalidade, gênero, raça e aspectos geracionais; expectativa de vida e envelhecimento populacional. Noções sobre desenvolvimento econômico no Brasil: transportes, telecomunicações, energia, indústria, agricultura; turismo: meio-ambiente. Noções de políticas sociais no Brasil contemporâneo: educação, cultura, saúde, trabalho e renda, assistência social, saneamento e habitação, segurança pública e direitos humanos. Planejamento Territorial: desigualdades regionais; desenvolvimento urbano brasileiro, organização rural. Dilemas atuais da agenda nacional: reforma previdenciária; reforma tributária; reforma fiscal; reforma política; reforma administrativa. O sistema de planejamento e orçamento estadual, estrutura e competências da Secretaria de Planejamento. Teorias de Planejamento Governamental. O ciclo de gestão das políticas públicas: referencial teórico, conceitos básicos, e técnicas de elaboração, monitoramento e avaliação do PPA.

### **Orçamento Governamental:**

Processo e etapas de intervenção do governo na economia brasileira. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. Integração planejamento e orçamento. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário.

### **Direito Constitucional:**





Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle jurisdicional difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula vinculante. Repercussão geral. Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e das instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. j) Ordem social: Disposição geral e Seguridade social.

### **Administração Geral:**

Teorias de Administração. Evolução das Escolas Administrativas. Tipos de Organização. Funções. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Clima e cultura organizacional. Liderança. Motivação. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gestão e avaliação de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Gestão de Projetos. Gestão de Processos.

### **Direito Administrativo:**

Administração Pública: conceito, natureza e fins. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Agências executivas e reguladoras. Princípios da Administração Pública. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. Poderes e deveres do administrador público. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Teoria dos motivos determinantes. Revisão e extinção dos atos administrativos. Controle interno e externo da Administração Pública: Tribunais de Contas, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público. Lei federal nº 14.133/2021: licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito; classificação; princípios; regulação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; titularidade e execução; regulação. Delegação de serviços públicos: permissão, concessão e autorização. Lei nº 8987/95. Parcerias com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada (Lei federal



nº 11.079/2004). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Terceirização. Fomento. Agentes públicos: cargo, emprego e função públicos. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Piauí (Lei Complementar nº 13/94: classificação e regime jurídico; provimento em cargo público; direitos e vantagens dos servidores públicos; deveres e responsabilidades. Sindicância e processo administrativo. Código de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí (Lei nº 7.439/2020): os direitos do administrado; princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens Públicos. Formas de utilização dos bens públicos por terceiros. Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992): Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

### **Direito Financeiro:**

Normas gerais de direito financeiro (Lei no 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismo de transparência fiscal. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo. Reforma Fiscal. Liberalismo fiscal e privatização.

### **Direito Tributário:**

Conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Progressividade, regressividade e neutralidade. Normas gerais de direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência: da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição tributária. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Federalismo Fiscal: fundamentos teóricos da descentralização; finanças estaduais e municipais e o endividamento sub-nacional; os desafios do federalismo brasileiro na atualidade.

### **Direito Civil:**

Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações). Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e alterações): Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens: Das Diferentes Classes de Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Dos Direitos das Coisas: Da Posse. Da Propriedade. Do Direito de Família: Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Do Direito das Sucessões: Da



Sucessão Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão testamentária. Do Inventário e Da Partilha. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e alterações): Dos Direitos Do Consumidor: Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos: Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Das Práticas Comerciais: Da Publicidade. Das Práticas Abusivas. Da Proteção Contratual: Das Cláusulas Abusivas.

### **Direito Penal:**

Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). Crimes em licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P do Código Penal). Crimes contra as Finanças Públicas.

### **Políticas Públicas em Contexto Federativo:**

Ciclo de políticas públicas. Formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Formação da agenda governamental e processos decisórios. Arranjos institucionais para implementação de políticas públicas. Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios estaduais e municipais para implementação. Avaliação de políticas públicas. Eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas. Ações afirmativas e inclusão nas políticas públicas: gênero, raça e pessoas com deficiência.

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i> ).	07/06/2024 a 04/07/2024
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).	07/06/2024 a 11/06/2024
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	17/06/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	18/06/2024 a 19/06/2024
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	27/06/2024
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	04/07/2024
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	05/07/2024





8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	22/07/2024
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	23/07/2024 a 24/07/2024
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.	31/07/2024
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	13/08/2024
<b>12</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso</b>	<b>08/09/2024</b>
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	09/09/2024
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso	24/10/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso	25/10/2024 a 28/10/2024
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso e Convocação para a Entrega de Títulos	03/12/2024
17	Prazo para apresentação de Títulos	09/12/2024 a 11/12/2024
18	Publicação do Resultado da Avaliação dos Títulos	20/01/2025
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos	21/01/2025 a 22/01/2025
20	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos e de Convocação para o Curso de Formação.	06/02/2025
21	<b>Realização do Curso de Formação</b>	<b>15/02/2025 a 16/02/2025</b>
22	<b>Aplicação da Prova do Curso de Formação</b>	<b>23/02/2025</b>
23	Publicação do Edital de Resultado do Curso de Formação.	19/03/2025
24	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado do Curso de Formação	20/03/2025 a 21/03/2025
25	<b>Publicação do Resultado definitivo do Curso de Formação e RESULTADO FINAL</b>	08/04/2025

**Obs.: Cronograma sujeito a alteração.**

**As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15060, datada de 3 de junho de 2024.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV

## CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL



## EDITAL Nº 02/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV), tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso da Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV), obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas ao cargo constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº13/1994.
- 1.4 Os Cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5 A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

#### 2. DO CARGO

- 2.1 O Cargo, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

#### Cargos de Ensino Superior Completo:



Valor da inscrição: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Remuneração inicial:

**R\$ 11.549,35 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**

#### **QUADRO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (PIAUÍPREV)**

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Total de vagas (listagem ampla + cotas) <sup>(1)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos com deficiência <sup>(2)</sup></b>	<b>Vagas reservadas a candidatos negros <sup>(3)</sup></b>
A01	Analista Previdenciário	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	20 + Cadastro Reserva	2	5

#### **Notas:**

(1) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(3) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE**

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;



- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões que forem requeridas;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade, conforme artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 13/1994.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.22 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 04/07/2024 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).



- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo/Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, até a data limite para pagamento das inscrições **05/07/2024**, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para todos os cargos/especialidades.
- 4.4.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**. O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 05/07/2024**.
- 4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.4.3.1 deste capítulo.
- 4.4.3.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.3.4 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
- 4.4.3.5 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.4.3.6 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.4 A partir de **17/06/2024** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da





inscrição pela instituição bancária.

- 4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no item 4.4.3.1 deste capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daquele fixado no subitem 4.4.3 deste capítulo, bem como aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições, não sendo devido ao candidato, nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Especialidade,



conforme tabelas constantes do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

**4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 8, item 8.1 deste Edital, bem como, as informações constantes do Capítulo 8, item 8.1 do Edital nº 01/2024 uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Especialidade por período de aplicação das provas.**

4.7.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do cargo/especialidade, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.7.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

**4.8.1 Isenção do pagamento ao Doador (a) de Sangue e/ou Doador (a) de Medula Óssea, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 5.397, de 29 de julho de 2004.**

4.8.1.1 O (a) Doador (a) de Sangue deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (11/06/2024).

4.8.1.2 O (a) Doador (a) de Medula Óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico

**4.8.2 Isenção do pagamento à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.**

4.8.2.1 O (a) Pessoa com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições isentas (11/06/2024), atestando



a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do (a) candidato (a) e, a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional e deverá especificar que o (a) candidato (a) é Portador de Deficiência.

4.8.2.2 Os laudos médicos periciais que atestem deficiências de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, seguirão os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 8.048, de 22 de maio de 2023.

4.8.3 **Isenção do pagamento aos (as) que se encontrem desempregados (as), considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro 2009.**

4.8.3.1 A situação de desempregado(a) deverá ser comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o (a) candidato (a) não possua a CTPS.

4.8.3.2 O estado de necessidade deverá ser comprovado por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e devendo atender a algum dos seguintes requisitos:

a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês;

c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;

d) Comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

4.8.4 **Isenção do pagamento aos (as) eleitores (as) convocados (as) (as) e nomeados (as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.882, de 26 de agosto de 2016.**

4.8.4.1 Deverá ser comprovado por meio de Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data do término das inscrições isentas (11/06/2024).

**4.8.5 Redução do Pagamento ao candidato (a) cuja renda familiar for igual ou**



**inferior ao salário mínimo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Estadual nº 5.953/2009, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:**

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e,
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.
- 4.9 O requerimento de isenção/redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), **no período das 10 horas do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 11/06/2024 (horário de Brasília).**
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao (a) candidato (a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção/redução, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1.1, 4.8.1.2, 4.8.2.1, 4.8.3.1, 4.8.3.2, 4.8.4.1 e 4.8.5.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo (a) candidato (a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **17/06/2024** o (a) candidato (a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.



- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção/redução.
- 4.17 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção/redução **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **05/07/2024**, de acordo com o item 4.4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos (as) candidatos (as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção/redução, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Aos (as) candidatos (as) que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção/redução, terá a inscrição de isenção/redução automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.17.2 O (a) candidato (a) que desejar solicitar isenção/redução de pagamento para mais de uma opção de Cargo/Especialidade deverá observar o estabelecido no item 4.7.1 deste Capítulo e seus subitens, preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção/redução de Pagamento via *internet* e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção/redução de pagamento de cada uma das opções.
- 4.17.2.1 O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento para o mesmo período de aplicação das provas terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.



- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **(04/07/2024)**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.737, de 10 de março de 2022.
- 4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.
- 4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV), responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização



da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

- 4.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição para os cargos/especialidades oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade em provimento.
- 5.2 Em obediência ao disposto no §2º, do art.6º da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso por cargo/especialidade.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.



- 5.2.3 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenche-las, candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **07/06/2024 ao dia 04/07/2024**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):
- Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
  - O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
  - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.
  - O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito,





até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.5.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea “e” do item 5.5.

5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.6.1 No dia **22/07/2024** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo.



5.6.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.

5.6.1.3 No dia **31/07/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

5.6.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.5 deste capítulo.

5.7 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.7.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.7.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo/especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.7.4 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.7.6 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste



## Capítulo.

- 5.8.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.5 deste Capítulo.
- 5.8.2.1 A solicitação de prova e/ou condições específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência de classificação, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos negros, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.
- 5.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), por ocasião do exame de higiene física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:
- 5.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.10.
- 5.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.10, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas



específicas de negros, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital.

- 5.10.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado na lista de ampla concorrência de classificação e/ou da lista específica de negros, se for o caso, conforme o estabelecido neste Edital.
- 5.11 A Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.10.
- 5.12 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 5.13 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.14 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.15 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.15.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.
- 5.16 Após a investidura do candidato no cargo/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**

- 6.1 Serão reservadas aos candidatos negros 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- 6.2 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado,



este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia **22/07/2024** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.

6.6.2 No dia **31/07/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

6.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.8 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros e figurará também nas listas de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital.

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a



ordem de classificação.

- 6.10 Os candidatos habilitados nas Provas, autodeclarados negros, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 6.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.
- 6.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 6.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), bem como o suplente.
- 6.13 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.13.1 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.13.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.13.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 6.13.4 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



- 6.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou, se for o caso, nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 12, deste Edital. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência de classificação e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.15 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 6.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 6.15.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes designados pela Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).
- 6.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 6.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.17 A Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.
- 6.18 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 6.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10, deste Edital, e se não constarem na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.



- 6.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
- 6.22 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 6.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## 7. DAS PROVAS

- 7.1 O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, peso, caráter e duração.

### **Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV)**

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Provas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>	<b>Duração das Provas</b>
------------------------	----------------------------	---------------	---------------------------	-------------	----------------	---------------------------





A01	Analista Previdenciário	<b>Prova Objetiva:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> - Português - Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico - Tecnologia da Informação - Legislação Estadual - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	30	1	Classificatório e eliminatório	5 horas
		<b>Conhecimentos Específicos:</b> - Direito Constitucional - Direito Administrativo - Direito Previdenciário e Legislação Previdenciária - Direito Financeiro - Direito Civil e Penal - Contabilidade Geral e Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Administração Geral - Economia - Noções de Ciências Atuariais em Previdência	40	3		
		<b>Prova Discursiva - Estudo de Caso</b>	1	1		
		<b>Prova de Título</b>	---	---		

7.2 Para o cargo de Analista Previdenciário, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e



de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter classificatório e eliminatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

7.3 Para o Cargo de Analista Previdenciário, a Prova Discursiva - Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

## **8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas nas cidades de **Teresina/PI**, com previsão de aplicação para o dia **08/09/2024**, no período da **MANHÃ**.

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para



verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Piauí e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos/especialidades.
- 8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após aplicação das provas.
- 8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo/Especialidade.
- 8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.9, Capítulo 16 deste Edital.
- 8.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas



personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Especialidade.



- 8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha e/ou dos Cadernos de Respostas por erro do candidato.
- 8.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha e/ou Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;



- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - n) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
  - o) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
  - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 8.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.22 Poderá, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.
- 8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o



Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

- 8.24.1 A inclusão de que trata o item 8.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.





8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1 As Provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Especialidade.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

- a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e **caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);**
- c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{X}$ ) divide-se essa diferença pelo desvio padrão ( $\sigma$ ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.



$\bar{x}$  = Média de acertos do grupo na prova.

$\sigma$  = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para o Cargo de Analista Previdenciário, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a **200 (duzentos)**.

9.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA - ESTUDO DE CASO PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

10.1 A Prova Discursiva - Estudo de Caso será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

2. Para o cargo de Analista Previdenciário, a Prova Discursiva - Estudo de Caso constará de uma questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução.
3. Para o cargo de Analista Previdenciário, o tema versará sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo II** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo/Especialidade para o qual o candidato se inscreveu.
4. A Prova Discursiva - Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

10.4.1 Serão corrigidas as Provas Discursivas - Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma prevista no Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, mais todos os candidatos com deficiência habilitados.

2. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.



<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo/Especialidade</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negros (*)</b>
<b>A01</b>	Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV): <b>Analista Previdenciário</b>	Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a <b>100ª posição</b>	Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a <b>25ª posição</b>

(\*)Para fins da reserva de vagas para candidatos negros serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

10.6 Para o cargo de Analista Previdenciário, a Prova Discursiva - Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

10.7 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

10.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.9 Será atribuída nota **ZERO** à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:

10.9.1 fugir ao tema proposto;

10.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

10.9.3 for assinada fora do local apropriado;

4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

5. estiver em branco;



- 10.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- 10.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 10.10 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público a que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.
- 10.11 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.12 Na Prova Discursiva - Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas estabelecido para responder a questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.
- 10.13 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.
- 10.14 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.
- 10.15 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, a resposta apresentada pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva - Estudo de Caso.
- 10.16 O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso, conforme item 10.6 será excluído do Concurso.
- 10.17 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

## **11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

- 11.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório e será aplicada para todos os candidatos habilitados na Prova Discursiva-Estudo de Caso, na forma prevista no Capítulo 9 e 10 deste Edital, que terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 11.2 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório ou pelo órgão que expediu o documento (frente e verso) por meio do site da Fundação Carlos Chagas.



11.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas.

11.2.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

11.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de <b>Doutorado</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de <b>Mestrado</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de <b>especialização</b> , na área de atuação para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>1,75</b>	

11.4 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

11.4.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior,



conforme legislação que trata da matéria.

- 11.5 Para comprovar a Alínea "C" do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária; ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.
- 11.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 11.7 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 11.8 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 11.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
- 11.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
- 11.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 11.13 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 12.1 Para o cargo de Analista Previdenciário, a nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota das Provas Objetivas (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), mais a nota obtida na Prova Discursiva-Estudo de Caso, mais a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 9 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.



12.2 Para o cargo de Analista Previdenciário, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada para esse fim, data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital.

12.2.1 Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova, conforme item 8.6 deste Edital.

12.2.2 E, sucessivamente, o (a) candidato (a) que tiver:

- a) maior idade, considerando dia, mês e ano, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) obtido maior nota na Prova Discursiva-Estudo de Caso;
- c) obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtido maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) obtido maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

12.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação por Cargo/Especialidade.

12.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes listas distintas, contendo:

12.4.1 a primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados por Cargo/Especialidade, inclusive a dos candidatos com deficiência, a dos candidatos negros, caso tenham obtido pontuação/classificação conforme Capítulos 9 e 10.

12.4.2 a segunda: pontuação dos candidatos habilitados a vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade.

12.4.3 a terceira: classificação geral dos candidatos habilitados a vagas reservadas a candidatos negros, por Cargo/Especialidade.

12.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

12.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado do



Piauí, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

### **13. DOS RECURSOS**

13.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros;
- g) ao resultado das provas.

13.1.1 Para as alíneas “e” e “g” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.

13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a





juntada de documentos.

- 13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 13.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 13.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 13.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de



recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

13.14 Na ocorrência do disposto nos itens 13.11, 13.12 e 13.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

13.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV). O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

#### **15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do Cargo/Especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.



- 15.1.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 15.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência de classificação e nas específicas.
- 15.4 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
  - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - d) Título de eleitor;
  - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Cédula de Identidade;
  - g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
  - i) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
  - j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90.
- 15.5 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Administração da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD) e da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), à época da nomeação.
- 15.6 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Administração da Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV) ou por profissional por ela credenciada.



- 15.7 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 15.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 15.8 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 15.9 A Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 15.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 15.11 As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.4 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV).
- 16.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.



- 16.6 A Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, desde que autorizadas.
- 16.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 16.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 16.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 16.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 16.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 16.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 16.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
- 16.12.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br);
- 16.12.2 Após o prazo estabelecido no item 16.12.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br);



- 16.12.3 Após a publicação do Resultado Final das Provas, junto à Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV), mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por intermédio do e-mail presidencia@piauiprev.pi.gov.br.
- 16.13 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 16.14 A Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.15 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV).
- 16.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.
- 16.17 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 16.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.20 A Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.



- 16.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

**Teresina, 29 de maio de 2024.**

Flávio Chaib

**Diretor-Presidente da Fundação Piauí Previdência**

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

**Atribuições:** I - realizar atividades de análise, assessoramento e execução de trabalhos técnicos na área de competência da PIAUIPREV; II - elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social do estado do Piauí, bem como prestar informações na sua área de atuação; III - realizar atividades relacionadas à arrecadação de contribuições previdenciárias, gestão de recursos e política de investimentos dos fundos previdenciários; IV - analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, revisão, controle e pagamento de benefícios previdenciários dos servidores públicos e militares do Estado do Piauí; V - gerir, executar, controlar e certificar procedimentos destinados à compensação previdenciária; VI - elaborar minutas de contratos, notas técnicas, instruções, portarias, ofícios e memorandos sobre matéria administrativa, previdenciária ou outra correlata às competências da PIAUIPREV; VII - planejar, realizar pesquisas e executar atividades administrativo-financeiras relacionadas a recursos humanos, folha de pagamento, bens patrimoniais, materiais de consumo, licitações e contratos; VIII - analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros e orçamentários, inclusive quanto à regularidade de sua instrução; IX - analisar e realizar atividades relacionadas à liquidação e ao pagamento de compromissos da PIAUIPREV; X - participar do planejamento estratégico e acompanhar as políticas de Estado de impacto para a PIAUIPREV; XI - realizar atividades técnico-administrativas relacionadas à gestão e controle dos sistemas geridos pela PIAUIPREV; XII - planejar, pesquisar, coletar dados e acompanhar a avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços, nos termos da legislação vigente; XIII - acompanhar a evolução patrimonial dos bens móveis e imóveis componentes do ativo da PIAUIPREV, promovendo o controle físico de sua localização e a situação de sua integridade; XIV - identificar e elaborar indicadores de desempenho, realizar planilhas descritivas sistemáticas, proceder a estudos comparativos, mapear as demandas afetas à área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e tomadas de decisão; XV - auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto aos órgãos de controle; XVI - participar de comissões encarregadas do



planejamento ou desenvolvimento de projetos e atividades nas áreas de atuação da PIAUIPREV; XVII - executar atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas por lei ou decreto. XVIII - desempenhar as atividades de informática na sua área de atuação, inclusive as relativas à modelagem de sistemas, análises de dados, prospecção tecnológica, gestão de projetos, bem como, segurança da informação.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PIAUIPREV

##### Observação:

1. Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) do STJ, STF, TCU e TST**, até a data da publicação do Edital.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### Português:

Estudo de Texto e Semântica: Intelecção de textos de gêneros variados; relação do texto com seu contexto histórico; sinonímia, antonímia e paronímia; denotação e conotação; tipos de discurso; intertextualidade; vícios, figuras e níveis de linguagem; pressupostos e subentendidos. Ortografia: Empregos de letras e de palavras; usos do hífen na prefixação e na composição; regras de acentuação gráfica; usos de iniciais maiúsculas e de minúsculas; grafias de siglas, acrônimos, abreviações e abreviaturas. Morfologia: Classes de palavras; empregos dos pronomes (retos, demonstrativos e relativos); flexões nominais; flexões, vozes, correlação de tempos e modos verbais. Sintaxe: Morfosintaxe; estruturas sintáticas da oração e do período; relações de coordenação e de subordinação; empregos dos sinais de pontuação; casos de concordâncias nominal e verbal; usos e variações das regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase. Redação: Coerência argumentativa e elementos de coesão textual; elementos de referência; reescritura de estruturas textuais conforme o uso da Língua Padrão; organização e reorganização de orações e de períodos; equivalência e transformação de estruturas ambíguas, incorretas ou incoerentes; redação oficial (conforme última versão do Manual da Presidência da República).

##### Matemática Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico:

Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas





equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Capitalização contínua. Descontos: simples e composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude). Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição. Probabilidades: espaço amostral, axiomas da probabilidade, propriedades da função probabilidade; Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Uniforme Discreta e Contínua, Normal, Qui-quadrado, T-Student e F-Snedecor). Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem. Inferência Estatística: Estimativa Pontual de Parâmetros, intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão Linear simples. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **Tecnologia da Informação:**

Microsoft Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 365 ou 2019. Microsoft Office 365 ou 2019: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2019: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft PowerPoint 2019: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Ferramentas de colaboração online: Microsoft Teams e Google Workspace. Segurança básica da informação e práticas de privacidade.

**Legislação Estadual:** Constituição do Estado do Piauí. Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí (Lei nº 7.884/2022 e suas alterações). Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13/94 e suas alterações). Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei nº 6.782/16 e suas alterações).

**Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí:** História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****A01 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO****Direito Constitucional:**

Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle jurisdicional difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula vinculante. Repercussão geral. Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e das instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. j) Ordem social: Disposição geral e Seguridade social.

**Direito Administrativo:**

Administração Pública: conceito, natureza e fins. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Pública direta e indireta. Agências executivas e reguladoras. Princípios da Administração Pública. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. Poderes e deveres do administrador público. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Teoria dos motivos determinantes. Revisão e extinção dos atos administrativos. Controle interno e externo da Administração Pública: Tribunais de Contas, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público. Lei federal nº 14.133/2021: licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito; classificação; princípios; regulação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; titularidade e execução; regulação. Delegação de serviços públicos: permissão, concessão e autorização. Lei nº 8987/95. Parcerias com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada (Lei federal nº 11.079/2004). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Terceirização. Fomento. Agentes públicos: cargo, emprego e função públicos. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Piauí (Lei Complementar nº 13/94): classificação e regime jurídico; provimento em cargo público; direitos e



vantagens dos servidores públicos; deveres e responsabilidades. Sindicância e processo administrativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens Públicos. Formas de utilização dos bens públicos por terceiros. Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992): Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

### **Direito Previdenciário e Legislação Previdenciária:**

Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. O custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Assistência e saúde: sistema constitucional. Princípios e objetivos. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. PIS/PASEP. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 - Reforma da Previdência. Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e alterações. Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, e alterações. Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e alterações. Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e alterações. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e alterações. Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e alterações. Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Regime Próprio de Previdência Social do estado do Piauí: Emenda Constitucional Estadual nº 54/2019; Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, e alterações; Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, e alterações; Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, e alterações; Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, e alterações; Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e alterações; Lei nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019, e alterações. Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado do Piauí: Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, e alterações. Entendimento jurisprudencial consagrado e sumular nos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST).

### **Direito Financeiro:**

Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismo de transparência fiscal. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo. Reforma Fiscal. Liberalismo fiscal e privatização.



**Direito Civil:**

Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942 e alterações). Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e alterações): Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens: Das Diferentes Classes de Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Dos Direitos das Coisas: Da Posse. Da Propriedade. Do Direito de Família: Do Direito Pessoal. Do Direito Patrimonial. Do Direito das Sucessões: Da Sucessão Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão testamentária. Do Inventário e Da Partilha. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e alterações): Dos Direitos Do Consumidor: Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos: Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Das Práticas Comerciais: Da Publicidade. Das Práticas Abusivas. Da Proteção Contratual: Das Cláusulas Abusivas.

**Direito Penal:**

Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). Crimes em licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P do Código Penal). Crimes contra as Finanças Públicas.

**Contabilidade Geral:**

Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC) e suas alterações. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Estrutura conceitual: conceitos e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da contabilidade. Conceituação de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas. Avaliação de ativos e passivos. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do valor adicionado. Notas explicativas.

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público:**

Conceito. Campo de Aplicação. Regime Orçamentário e Contábil (Patrimonial). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a NBC TSP 13. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição: Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Administração Geral:**

Teorias de Administração. Evolução das Escolas Administrativas. Tipos de Organização. Funções. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Clima e cultura organizacional. Liderança. Motivação. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gestão e avaliação de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Gestão de Projetos. Gestão de Processos.

**Economia:**

Sistema Monetário Nacional: origem, funções e formas de moeda; demanda e oferta de moeda; o sistema monetário e os meios de pagamento; criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; efeito multiplicador da moeda; teoria quantitativa da moeda; moeda e inflação; instrumentos de controle monetário. Relações econômicas internacionais: termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; taxa de câmbio nominal e taxa de câmbio real; as contas do balanço de pagamentos; desequilíbrio no balanço de pagamentos e política cambial. Contas Nacionais: as contas nacionais em uma economia aberta com governo; contabilidade nacional; o déficit público e seu financiamento; as Contas Nacionais no Brasil. Economia do setor público: a ação econômica do setor público; financiamento das atividades públicas; impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda; impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Microeconomia: impacto de impostos sobre o equilíbrio de mercado. Políticas fiscal, monetária e cambial. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativos e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções.

**Noções de Ciências Atuariais em Previdência:**

Avaliação atuarial. Métodos atuariais. Premissas e hipóteses atuariais. Regimes financeiros: capitalização, repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Tipos de planos: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável. Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. Fundo de oscilação de riscos. Apuração de resultado: déficit e superávit. Custos atuariais: custo normal e suplementar. Ativo real líquido: conceito e composição. Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA). Nota técnica atuarial (NTA). Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade. Aderência das premissas e hipóteses. Fluxo de caixa atuarial. Saldamento de planos. Migração entre planos. Retirada de patrocínio. Reserva de Contingência. Reserva Especial para revisão de plano.

**ANEXO III**

## CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i> ).	07/06/2024 a 04/07/2024
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).	07/06/2024 a 11/06/2024
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	17/06/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	18/06/2024 a 19/06/2024
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	27/06/2024
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	04/07/2024
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	05/07/2024
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	22/07/2024
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	23/07/2024 a 24/07/2024
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.	31/07/2024
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	13/08/2024
<b>12</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso</b>	<b>08/09/2024</b>
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	09/09/2024
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso	24/10/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso	25/10/2024 a 28/10/2024
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva-Estudo de Caso e convocação para a Entrega de Títulos	03/12/2024
17	Prazo para apresentação de Títulos	09/12/2024 a 11/12/2024
18	Publicação do Resultado da Avaliação dos Títulos	20/01/2025
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos	21/01/2025 a 22/01/2025
<b>20</b>	<b>Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos e RESULTADO FINAL</b>	<b>06/02/2025</b>

**Obs.: Cronograma sujeito a alteração.**

**As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15061, datada de 3 de junho de 2024.)



**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - (SUPLI)**

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE, IPIRANGA NO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 041/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 18 de julho de 2024, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 31 de maio de 2024.

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**

Superintendente da SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15073, datada de 3 de junho de 2024.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 31/2024**

Processo nº 00011.031753/2024-13

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES TRADUTORES/INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PIAUÍ.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre o serviço voluntário, no **Decreto de nº 12.245/2006**, que disciplina o serviço voluntário na Administração Pública do Estado do Piauí, na **Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004**, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, no **Decreto nº 10.959/2022**, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, na **Resolução nº 1 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação - MEC/FNDE**, atualizada pela **Resolução nº 4, de 4 de abril de 2024**, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização, em 2024, dos saldos remanescentes do PBA, na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), torna público o presente Edital que trata da composição do banco de cadastro reserva para Alfabetizadores, Alfabetizadores Tradutores/Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Monitores, para atuarem como voluntários no **Programa Alfabetiza Piauí**, instituído pela Lei Estadual - PI nº 8.327/2024, com a nova redação que lhe confere a Lei Estadual - PI nº 8.385/2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual - PI nº 23.056/2024.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital é destinado à composição do Banco de Cadastro Reserva para as funções voluntárias de:

- a) Alfabetizador;
- b) Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras); e
- c) Monitor.

1.1.1 Os voluntários atuarão sem vínculo empregatício, assumindo tarefas de alfabetizar e auxiliar, mediante assinatura do competente termo de compromisso.

1.2 Poderão participar do processo seletivo para as funções voluntárias de Alfabetizador e Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), os professores da rede de ensino estadual (ativos/inativos) que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem prejuízo do serviço público prestado ao Estado, bem como profissionais docentes em geral, desde que atendam às exigências previstas neste edital.





1.3 Poderão participar do processo seletivo para a função voluntária de Monitor, os estudantes de cursos de licenciatura, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

1.4. As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas na forma de trabalho voluntário, cumprindo uma carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional da SEDUC-PI.

1.5 A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e executado sob a responsabilidade desta SEDUC-PI, por meio de Comissão designada por ato do Secretário de Estado da Educação.

1.5.1 À Comissão Organizadora designada caberá observar as hipóteses de suspeição e impedimento no tocante à amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, para os fins do que estabelece o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Resolução TCE/PI Nº 23/2016.

### **1.6 Da Seleção do Alfabetizador:**

1.6.1 Serão observados dois componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Superior em cursos de licenciatura plena', com prioridade para os cursos de licenciatura plena em letras/português e pedagogia; e
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional.

### **1.7 Da Seleção do Monitor**

1.7.1 Serão observados dois componentes curriculares fundamentais:

- a) Estar cursando, a partir do 5º período, formação superior em licenciatura;
- b) Experiência em monitoria e estágio.

### **1.8 Da Seleção de Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):**

1.8.1 Serão observados dois componentes curriculares fundamentais:

a) Possuir Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/ língua Portuguesa; Ou Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; Ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Cursos em Libras ou Pró Libras para uso e ensino, perfazendo a carga horária mínima de 360h; Ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica, acrescido de Cursos em Libras ou Pró Libras para uso e ensino, perfazendo a carga horária mínima de 360h.

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional.

1.9 O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II - Informações sobre os municípios de concorrência;

Anexo III - Qualificação mínima exigida do candidato;



Anexo IV - Tabela de Pontuação da Titulação;

Anexo V - Tabela de Pontuação de Experiência Profissional;

Anexo VI - Lista de documentos comprobatórios admitidos para análise curricular;

Anexo VII - Lista de documentos a serem apresentados na convocação;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de disponibilidade;

Anexo IX - Modelo de declaração de não acúmulo legal de bolsa.

1.10 O Alfabetizador fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades, e terá carga horária mínima de 12h/a semanais.

1.11 O Monitor fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades, e terá carga horária mínima de 12h/a semanais.

1.12 O Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades, e terá carga horária mínima de 12h/a semanais.

1.13 O Processo Seletivo Simplificado para composição do Banco de Cadastro Reserva de Alfabetizadores, Alfabetizadores Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Monitores Voluntários, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, obedecidas as normas deste Edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Antes de realizar o procedimento de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

2.2 A inscrição no presente processo seletivo simplificado será gratuita, no entanto, as despesas relativas à participação do candidato correrão às suas expensas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato declara possuir o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato dará consentimento para utilização dos seus dados pessoais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações pertinentes.

2.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última registrada no sistema com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.

2.6 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).



2.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), conforme estabelecido no Cronograma de Execução-Anexo I deste Edital, seguindo todos os procedimentos abaixo descritos:

2.7.1 Deverá o candidato acessar o sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), efetuar o login para a página de inscrições e realizar os seguintes passos:

- a) Informar seus dados pessoais corretamente;
- b) Fazer o upload da frente e do verso do documento de identificação com foto, nos moldes estabelecidos no item 2.8, que deverá ser escaneado em um único arquivo, em formato PDF de até 3Mb de tamanho;
- c) Assinalar com atenção o Município e a Função (Alfabetizador, Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou Monitor) para os quais irá concorrer, considerando que estas opções não poderão ser alteradas posteriormente;
- d) Preencher o currículo online, assinalando com “SIM” em cada item do seu currículo que deseja enviar documentação para ser analisada;
- e) Anexar no campo específico de cada item marcado anteriormente com “SIM” a documentação comprobatória respectiva, que deverá ser escaneada frente e verso e enviada em um único arquivo, em formato PDF de até 3Mb de tamanho, através de upload no sistema de inscrição.

2.8 Serão considerados documentos de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira de Identidade do trabalhador. Documento que, além de conter foto e assinatura, comprove, de forma clara, que a nacionalidade do candidato é brasileira, ou que a sua naturalidade é de cidade/UF do Brasil;

2.9 Os documentos aceitos para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional estão relacionados no Anexo VI e VII deste Edital.

2.9.1 Somente serão aceitas declarações nos moldes do Anexos VIII e IX.

2.10 A comprovação de experiência não poderá ser utilizada para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens da tabela de pontuação.

2.10.1 Nos casos em que o candidato utilizar a mesma experiência em dois ou mais itens de pontuação, será considerado uma única vez e contabilizado no item de maior pontuação, desde que esteja com as informações corretas.

2.10.2 As experiências distintas, concomitantes no período de atuação, se comprovadas de forma correta nos itens de pontuação respectivos, serão contabilizadas em ambos os itens.

2.11 As comprovações de experiências, concomitantes no período de atuação, anexadas para pontuação no mesmo item da tabela no Anexo V, somente serão contabilizadas uma vez, independentemente da quantidade de locais em que o candidato tenha trabalhado.

2.12 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,



sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não comprovar a veracidade das informações prestadas;
- b) Não anexar nenhum documento no sistema de inscrições ou anexá-lo de forma incorreta e ilegível;
- c) Não anexar documento de identificação, frente e verso, nos termos do item 2.8 deste Edital;
- d) concorrendo às funções de Alfabetizador e Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) profissionais com ensino superior completo, não apresentar diploma ou declaração/certidão/comprovante de conclusão acompanhada do respectivo histórico de curso de licenciatura plena; ou
- e) concorrendo à função de Monitor, não apresentar declaração/certidão/comprovante de matrícula a partir do 5º período acompanhada do respectivo histórico do curso de licenciatura;

2.13. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos documentos após finalizada a inscrição do candidato;

2.14 É vedada a entrega posterior de documentos para fins comprobatórios ou complementação de currículo, sendo considerados, exclusivamente, os documentos anexados no sistema de inscrições.

**2.15 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.**

2.16 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.17 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam a sua análise.

2.18 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.19 As dúvidas que porventura surgirem sobre o presente processo seletivo serão sanadas, exclusivamente, através do endereço **alfabetizapiaui@seduc.pi.gov.br**, não sendo fornecidas informações por telefone e/ou presencialmente.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que efetuarem a inscrição nos termos deste edital terão suas inscrições homologadas e a listagem com o resultado das inscrições homologadas será publicada no sítio eletrônico da SEDUC-PI na data prevista no Cronograma do Anexo I.

3.2 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desrespeito às datas e horários previstos neste



Edital.

3.3 Em caso de não homologação da inscrição, caberá recurso a ser encaminhado no link disponibilizado no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), observando-se o prazo previsto no Cronograma do Anexo I.

3.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado na data prevista no Cronograma do Anexo I, e, posteriormente, será publicada a homologação definitiva das inscrições contendo a listagem dos candidatos aptos para análise curricular.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1 À Pessoa com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições relativas às funções de concorrência sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare essa condição na ficha de inscrição, especificando-a, e que siga as instruções contidas nos itens 2 e 3 e demais normas deste Edital.

4.2 Para as PcD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC-PI, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e conforme o art. 5º, I, b da Resolução TCE-PI nº 23/2016.

4.3 As inscrições para Pessoas com Deficiência-PcD serão realizadas no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos), no período previsto no cronograma deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:

- a) Realizar a sua inscrição via Internet e informar, neste ato, a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência-PcD, identificando o tipo de deficiência;
- b) Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória, que deverá ser escaneada de forma legível, em formato PDF, conforme preceitua os dispositivos legais:

I. Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter a identificação completa do candidato e constar obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência permanente;

4.4 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

1. Deficiência física;
2. Deficiência auditiva;
3. Deficiência visual;
4. Deficiência mental; e
5. Deficiência múltipla.

4.5 A documentação anexada, conforme prevista no item 4.3, será submetida à avaliação sobre a



qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, bem como a compatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições inerentes às funções de concorrência, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.6 Quando a SEDUC-PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários e realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original, para comprovação da condição de PcD.

4.7 Perderá o direito de ser convocado o candidato PcD que:

- a) Não anexar laudo médico com todas as informações e nos moldes previstos neste Edital.
- b) Não apresentar os exames exigidos quando solicitado;
- c) Não comparecer à perícia presencial quando solicitado;
- d) Não for qualificado como PcD, nos termos da legislação vigente, até a data do lançamento do Edital;

4.8 A compatibilidade entre as atribuições das funções de concorrência e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.9 Os candidatos inscritos para as vagas de PcD que não forem qualificados como tal terão seus nomes mantidos na listagem de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.

4.10 Na falta de candidatos classificados considerados PcD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.11 O candidato PcD que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E/OU PARDOS**

5.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão reservadas 25% (vinte por cento) das vagas que venham a surgir pela necessidade das turmas de alfabetização do Programa Alfabetiza Piauí, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021, e conforme o art. 5º, I, b da Resolução TCE-PI nº 23/2016.

5.2 Para validação da vaga prevista no item 5.1, será exigida documentação no ato da convocação e entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC-PI.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O presente edital é destinado ao preenchimento das vagas de Alfabetizador, Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Monitor para atuarem como voluntários perante as turmas estaduais de alfabetização do Programa Alfabetiza Piauí.



## **6.2 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

6.2.1 A seleção ocorrerá através da análise de currículo dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando-se a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo IV e V deste Edital.

6.2.2 As titulações e experiências profissionais informadas pelos candidatos serão analisadas pela Comissão Organizadora responsável do Processo Seletivo, de acordo com os valores de pontuação e documentos estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital.

6.2.3 Somente serão avaliadas as inscrições e os documentos postados no período constante no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

6.2.4 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no sistema das inscrições e que estejam devidamente comprovados mediante tabela de pontuação e documentação enviada em conformidade com o disposto nos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital.

6.2.4.1 Cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo do sistema de inscrições deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, estar acompanhada, em anexo, de seu respectivo documento comprobatório.

6.2.5 A mera marcação de "SIM" nos itens de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

6.2.6 Aplicada a tabela de pontos para a análise curricular, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na tabela de pontuação - Anexo IV e V deste Edital.

6.2.7 Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato nesta etapa.

6.2.8 Após a análise curricular de titulação e experiência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos, será publicado o Resultado Final Preliminar, que consistirá na listagem nominal, com pontuação em ordem decrescente dos candidatos.

## **6.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

6.3.1.1 Concorrendo à função de Alfabetizador e Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), aquele que obtiver maior pontuação no componente experiência profissional do item 1 da tabela de pontuação constantes no Anexo V;

6.3.1.2 Concorrendo à função de Monitor, aquele que obtiver maior rendimento acadêmico;

6.3.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.3.3. Se ainda assim persistir o empate será considerado a maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**



7.1 Será permitido interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar, de acordo com o período previsto no Cronograma de Execução - Anexo I, a ser encaminhado no link disponibilizado no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/).

7.2 O candidato poderá interpor, apenas, individualmente, um único recurso, exclusivamente, através do link disponibilizado na página da SEDUC-PI, no sítio eletrônico [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do certame, conforme o prazo previsto no Cronograma de Execução - Anexo I.

7.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I, nem mediante outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

7.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
- b) Que o teor do recurso contenha manifestação e/ou solicitação de informação referente a outro candidato;
- c) Sem nenhum tipo de argumentação;
- d) Com argumentação inconsistente, incoerente e/ou com temas diversos ao Edital;
- e) Contendo novos documentos que não foram enviados no período das inscrições;

7.5 Não serão aceitos e nem considerados os documentos reenviados e/ou novos documentos em sede de recursos para fins de reavaliação de pontuação do candidato.

7.6 Uma vez deferido o recurso, a pontuação será retificada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7.7 O Resultado da análise de recursos será publicado no endereço eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) na data estabelecida no Anexo I e, após essa etapa, será publicado o Resultado Final com a relação final de classificação dos candidatos.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O Resultado Final no Processo Seletivo Simplificado será divulgado por Função e Município de concorrência, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital - Anexo I.

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas contendo o Resultado Final oficialmente disponibilizadas no sítio eletrônico: [www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais) e homologadas pela SEDUC-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.3 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a listagem dos classificados publicada em Diário Oficial.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação dos candidatos voluntários ocorrerá de acordo com a necessidade e conforme interesse público, observando-se a maior demanda da população jovem, adulta e idosa não-alfabetizada, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo de responsabilidade da





Unidade de Educação de Jovens e Adultos- UEJA/SEDUC-PI.

9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o artigo 65 da Lei Estadual nº 6.653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí) e o disposto na Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021, que reserva às pessoas negras e/ou pardas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Estadual das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Piauí.

9.4 As convocações dos candidatos serão realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDUC-PI, no endereço [www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais), sendo, exclusivamente, de responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios.

9.5 Os candidatos classificados que, no ato da convocação, não se apresentarem ou desistirem da vaga, por quaisquer motivos, perderão o direito à bolsa e será convocado o candidato subsequente.

9.6 As convocações referentes a função voluntária de Alfabetizador Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além da observância ao disposto no item 9.1, ocorrerão conforme a matrícula de pessoas com deficiência na turma respectiva.

9.7. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, participar das formações inicial e continuada promovidas pela SEDUC-PI.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Após a convocação, será formalizado o Termo de Compromisso com o profissional voluntário;

10.1.1 No ato da assinatura, sem prejuízo das demais documentações exigidas, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Conhecer e atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- h) Estar apto para exercer as atribuições da função voluntária para a qual está sendo convocado;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades das funções previstas neste Edital.
- j) No caso de candidato PcD, deverá ser observada a compatibilidade das atribuições das funções voluntárias previstas neste Edital, com a sua deficiência;
- k) Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, bem como de que não recebe bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais, estaduais e municipais, preenchendo a declaração



indicada pela SEDUC-PI, disponibilizadas nos Anexos VIII e IX.

l) Apresentar demais documentações exigida pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos-UEJA/SEDUC-PI, de acordo com o disposto no ANEXO VII.

10.2 Após o candidato assinar o termo de compromisso deverá iniciar suas atividades voluntárias de imediato, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

## **11. DAS BOLSAS**

11.1. As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizador, Alfabetizador Tradutor -Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Monitor, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1.1 Os valores recebidos a título de bolsa serão utilizados para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa.

11.2 O Alfabetizador e o Alfabetizador Tradutor -Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) do Programa Alfabetiza Piauí receberão a título de bolsa o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) sendo custeada com recursos oriundos de programas federais cujo objetivo consista na promoção da superação do analfabetismo, com complementação do Tesouro Estadual.

11.3. O Monitor receberá a título de bolsa o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)sendo custeada pelo Tesouro Estadual.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

12.1 Caberá ao Alfabetizador voluntário do programa:

1. Expressar respeito e conhecimento quanto as especificidades do público-alvo;
2. Utilizar orientação pedagógica adotada pela SEDUC- PI;
3. Planejar e executar as atividades relativas ao processo de ensino, bem como acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
4. Aplicar as avaliações diagnósticas inicial e final com os alunos, conforme orientação da SEDUC-PI;
5. Encaminhar relatórios mensais das atividades pedagógicas desenvolvidas para os coordenadores regionais do programa na respectiva Gerência Regional de Educação-GRE;
6. Informar frequência mensal dos alfabetizandos na plataforma do programa;
7. Executar ações de busca ativa e incentivo à permanência dos alfabetizandos;
8. Encaminhar os egressos para matrícula na Etapa II do I Segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada pela SEDUC-PI;
9. Manter a Coordenação do Programa de alfabetização informada a respeito de qualquer



ocorrência no exercício das atividades;

10. Orientar e acompanhar as atividades realizadas pelo monitor da turma
11. Participar obrigatoriamente da formação inicial e continuada ofertadas pela SEDUC-PI tendo sua permanência no Programa vinculada à frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nestas.
12. Cumprir carga horária total de 300 (trezentas) horas no decorrer do processo de alfabetização, sendo vedado ao professor alfabetizador ausentar-se das aulas transferindo a responsabilidade das atividades pedagógicas para o monitor da turma.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) VOLUNTÁRIO**

13.1 Caberá ao Alfabetizador Tradutor-Intérprete da língua brasileira de sinais (libras) voluntário:

- a) Cumprir carga horária total de 300 (trezentas) horas no decorrer do processo de alfabetização;
- b) Traduzir e interpretar as aulas ministradas durante o processo de alfabetização para pessoas com deficiência auditiva ou surdez, usuário de libras, em observância a metodologia utilizada pelo Alfabetizador da turma;
- c) Participar obrigatoriamente da formação inicial e continuada ofertadas pela SEDUC-PI tendo sua permanência no Programa vinculada à frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nestas.

### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

14.1 Caberá ao Monitor voluntário do programa:

- a) Conhecer e ter ciência de que as atividades contempladas pela monitoria devem ser orientadas e acompanhadas pelo alfabetizador responsável da turma, sendo o mesmo impedido de substituí-lo durante as aulas;
- b) Cumprir carga horária total de 300 (trezentas) horas no decorrer do processo de alfabetização do Programa;
- c) Participar da organização das atividades pedagógicas junto com o alfabetizador, e organizar relatórios sempre que solicitados pelo coordenador regional da respectiva GRE;
- d) Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido pelo alfabetizador, mediante a participação nas atividades de ensino, no contexto da alfabetização de Jovens e Adultos;
- e) Auxiliar o alfabetizador na aplicação das avaliações diagnósticas inicial e final com os alfabetizandos, conforme orientação da SEDUC-PI.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



15.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ser convocado pela SEDUC-PI, mas, apenas, a expectativa de formalização, segundo a ordem decrescente de classificação.

**15.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, se:**

- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão Responsável.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital retificado ou aviso, retificação, aditivo e afins a serem publicados oficialmente através do sítio eletrônico da SEDUC-PI ([www.seduc.pi.gov.br/editais](http://www.seduc.pi.gov.br/editais)).

15.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela SEDUC-PI.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da SEDUC-PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

15.7 Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 31/2024**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADES
03/06/2024	Lançamento e divulgação do edital
04/06 A 12/06	Período para inscrições com envio de documentos
14/06	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições



17/06	Período para a interposição de recursos do resultado preliminar da homologação das inscrições
19/06	Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições
19/06	Publicação do resultado final da Homologação das inscrições
19/06 A 24/06	Período para Análise dos Títulos para o cargo de Professor-Alfabetizador
25/06	Publicação do Resultado Final Preliminar
26/06	Período para a interposição de recursos do Resultado Final Preliminar
28/06	Publicação do resultado da interposição de recursos do Resultado Final Preliminar
28/06	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
A PARTIR DE 28/06	Convocação e Adesão por termo de compromisso

## ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE OS MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA

GRE	MUNICÍPIO
1ª GRE	Bom Princípio do Piauí (PI)
	Buriti dos Lopes (PI)
	Cajueiro da Praia (PI)
	Caraúbas do Piauí (PI)
	Caxingó (PI)
	Cocal (PI)
	Cocal dos Alves (PI)
	Ilha Grande (PI)
	Luís Correia (PI)
	Murici dos Portelas (PI)
	Parnaíba (PI)



2ª GRE	Barras (PI)
	Batalha (PI)
	Cabeceiras do Piauí (PI)
	Campo Largo do Piauí (PI)
	Esperantina (PI)
	Joaquim Pires (PI)
	Joca Marques (PI)
	Luzilândia (PI)
	Madeiro (PI)
	Matias Olímpio (PI)
	Morro do Chapéu do Piauí (PI)
	Nossa Senhora dos Remédios (PI)
	Porto (PI)
	São João do Arraial (PI)
3ª GRE	Brasileira (PI)
	Capitão de Campos (PI)
	Domingos Mourão (PI)
	Lagoa de São Francisco (PI)
	Milton Brandão (PI)
	Pedro II (PI)
	Piracuruca (PI)
	Piripiri (PI)
	São João da Fronteira (PI)
	São José do Divino (PI)
5ª GRE	Assunção do Piauí (PI)
	Boa Hora (PI)
	Boqueirão do Piauí (PI)
	Buriti dos Montes (PI)
	Campo Maior (PI)
	Castelo do Piauí (PI)
	Cocal de Telha (PI)
	Jatobá do Piauí (PI)
	Juazeiro do Piauí (PI)
	Nossa Senhora de Nazaré (PI)
	São João da Serra (PI)
	São Miguel do Tapuio (PI)
	Sigefredo Pacheco (PI)



6ª GRE	Agricolândia (PI)
	Água Branca (PI)
	Amarante (PI)
	Angical do Piauí (PI)
	Arraial (PI)
	Francisco Ayres (PI)
	Hugo Napoleão (PI)
	Jardim do Mulato (PI)
	Lagoinha do Piauí (PI)
	Miguel Leão (PI)
	Olho D'Água do Piauí (PI)
	Regeneração (PI)
	Santo Antônio dos Milagres (PI)
	São Gonçalo do Piauí (PI)
São Pedro do Piauí (PI)	
7ª GRE	Aroazes (PI)
	Barra D'Alcântara (PI)
	Elesbão Veloso (PI)
	Francinópolis (PI)
	Inhuma (PI)
	Lagoa do Sítio (PI)
	Novo Oriente do Piauí (PI)
	Pimenteiras (PI)
	Santa Cruz dos Milagres (PI)
	São Félix do Piauí (PI)
	São Miguel da Baixa Grande (PI)
	Valença do Piauí (PI)
Várzea Grande (PI)	
8ª GRE	Cajazeiras do Piauí (PI)
	Campinas do Piauí (PI)
	Colônia do Piauí (PI)
	Floresta do Piauí (PI)
	Isaías Coelho (PI)
	Oeiras (PI)
	Santa Rosa do Piauí (PI)
	Santo Inácio do Piauí (PI)
	São João da Varjota (PI)
	São Miguel do Fidalgo (PI)
Tanque do Piauí (PI)	



9ª GRE	Aroeiras do Itaim (PI)
	Bocaina (PI)
	Campo Grande do Piauí (PI)
	Dom Expedito Lopes (PI)
	Francisco Santos (PI)
	Geminiano (PI)
	Ipiranga do Piauí (PI)
	Itainópolis (PI)
	Jaicós (PI)
	Massapê do Piauí (PI)
	Monsenhor Hipólito (PI)
	Paquetá (PI)
	Picos (PI)
	Santa Cruz do Piauí (PI)
	Santana do Piauí (PI)
	Santo Antônio de Lisboa (PI)
	São João da Canabrava (PI)
	São José do Piauí (PI)
	São Luis do Piauí (PI)
	Sussuapara (PI)
Vera Mendes (PI)	
Wall Ferraz (PI)	
10ª GRE	Canavieira (PI)
	Flores do Piauí (PI)
	Floriano (PI)
	Guadalupe (PI)
	Itaueira (PI)
	Jerumenha (PI)
	Landri Sales (PI)
	Marcos Parente (PI)
	Nazaré do Piauí (PI)
	Pavussu (PI)
	Rio Grande do Piauí (PI)
	São Francisco do Piauí (PI)
São José do Peixe (PI)	
11ª GRE	Antônio Almeida (PI)
	Baixa Grande do Ribeiro (PI)
	Bertolândia (PI)
	Porto Alegre do Piauí (PI)
	Ribeiro Gonçalves (PI)
Sebastião Leal (PI)	
	Uruçuí (PI)





12ª GRE	Bela Vista do Piauí (PI)
	Brejo do Piauí (PI)
	Campo Alegre do Fidalgo (PI)
	Canto do Buriti (PI)
	Capitão Gervásio Oliveira (PI)
	João Costa (PI)
	Lagoa do Barro do Piauí (PI)
	Nova Santa Rita (PI)
	Paes Landim (PI)
	Pajeú do Piauí (PI)
	Pedro Laurentino (PI)
	Ribeira do Piauí (PI)
	São João do Piauí (PI)
	Simplício Mendes (PI)
Socorro do Piauí (PI)	
13ª GRE	Anísio de Abreu (PI)
	Bonfim do Piauí (PI)
	Caracol (PI)
	Coronel José Dias (PI)
	Dirceu Arcoverde (PI)
	Dom Inocêncio (PI)
	Fartura do Piauí (PI)
	Guaribas (PI)
	Jurema (PI)
	São Braz do Piauí (PI)
	São Lourenço do Piauí (PI)
	São Raimundo Nonato (PI)
	Tamboril do Piauí (PI)
	Várzea Branca (PI)
14ª GRE	Alvorada do Gurguéia (PI)
	Bom Jesus (PI)
	Colônia do Gurguéia (PI)
	Cristino Castro (PI)
	Currais (PI)
	Eliseu Martins (PI)
	Manoel Emídio (PI)
	Palmeira do Piauí (PI)
Redenção do Gurguéia (PI)	
Santa Luz (PI)	



15ª GRE	Avelino Lopes (PI)
	Barreiras do Piauí (PI)
	Cristalândia do Piauí (PI)
	Corrente (PI)
	Gilbués (PI)
	Júlio Borges (PI)
	Monte Alegre do Piauí (PI)
	Morro Cabeça no Tempo (PI)
	Parnaguá (PI)
	Riacho Frio (PI)
	Santa Filomena (PI)
	São Gonçalo do Gurguéia (PI)
	Sebastião Barros (PI)
16ª GRE	Alagoinha do Piauí (PI)
	Alegrete do Piauí (PI)
	Belém do Piauí (PI)
	Caldeirão Grande do Piauí (PI)
	Francisco Macedo (PI)
	Fronteiras (PI)
	Marcolândia (PI)
	Padre Marcos (PI)
	Pio IX (PI)
	São Julião (PI)
	Simões (PI)
Vila Nova do Piauí (PI)	
17ª GRE	Acauã (PI)
	Betânia do Piauí (PI)
	Caridade do Piauí (PI)
	Conceição do Canindé (PI)
	Curral Novo do Piauí (PI)
	Jacobina do Piauí (PI)
	Patos do Piauí (PI)
	Paulistana (PI)
	Queimada Nova (PI)
	São Francisco de Assis do Piauí (PI)



18ª GRE	Alto Longá (PI)
	Altos (PI)
	Barro Duro (PI)
	Benedittos (PI)
	Coivaras (PI)
	Currálinhos (PI)
	Demerval Lobão (PI)
	José de Freitas (PI)
	Lagoa Alegre (PI)
	Lagoa do Piauí (PI)
	Miguel Alves (PI)
	Monsenhor Gil (PI)
	Nazária (PI)
	Novo Santo Antônio (PI)
	Palmeirais (PI)
Passagem Franca do Piauí (PI)	
Pau D'Arco do Piauí (PI)	
Prata do Piauí (PI)	
União (PI)	
4ª GRE	Teresina (PI)
19ª GRE	Teresina (PI)
20ª GRE	Teresina (PI)
21ª GRE	Teresina (PI)

### ANEXO III- QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO CANDIDATO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO
ALFABETIZADOR	Possuir curso de Licenciatura Plena em qualquer área.
ALFABETIZADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>Possuir Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/ língua Portuguesa. OU</li> <li>Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. OU</li> <li>Curso de Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Cursos em Libras ou Pró Libras para uso e ensino, perfazendo a carga horária mínima de 360h. OU</li> <li>Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado Obtido em Programa de Formação Pedagógica, acrescido de Cursos em Libras ou Pró Libras para uso e ensino, perfazendo a carga horária mínima de 360h.</li> </ol>



MONITOR	Estar cursando a partir do 5º período curso de Licenciatura Plena em qualquer área.
---------	---

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO  
PARA AS FUNÇÕES DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR TRADUTOR-INTÉRPRETE  
(FORMAÇÃO CONCLUÍDA ATÉ 11 DE JUNHO DE 2024)**

TITULAÇÃO CONCLUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado.	50	50
MESTRADO	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado.	40	40
ESPECIALIZAÇÃO	1. Diploma/Certificado devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas; OU 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	15	30



GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída	10	20
GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	1. Diploma devidamente registrado; OU 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico da graduação superior concluída.	7	14
CERTIFICAÇÃO	Certificação em curso de atualização/formação, em área de alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas. Podem ser somados no máximo três (03) certificados para totalizar 40 horas.	5	10

OBS: A pontuação total prevista nesta tabela é de 164 pontos.

#### PARA A FUNÇÃO DE MONITOR

GRADUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR PERÍODO CURSADO A PARTIR DO 5º PERÍODO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
PERÍODO DO CURSO	Certidão/declaração de matrícula no curso de Licenciatura Plena, com a indicação do período, acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico, sendo considerado 2 pontos por cada período cursado a partir do 5º período.	2	8

OBS: A pontuação total prevista nesta tabela é de 8 pontos.

#### ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(VALIDO PARA TODAS AS FUNÇÕES)

(A CADA SEIS MESES E REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE PONTOS - ATIVIDADES COMPROVADAS ATÉ 11 DE JUNHO DE 2024)

TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS SEMESTRAIS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
---------------------	----------------------------	-------------------	-------------------------



ITEM 1: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.	1. Declaração ou certidão específica desta atuação emitida por instituição privada ou pública, devidamente datada e assinada pelo responsável legal, contendo a indentificação mínima do candidato com nome completo, CPF e período de atuação; <b>e</b> 2. Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; <b>ou</b> Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; <b>ou</b> Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado obrigatoriamente de contracheque ou vínculo atual ou, ainda, comprovação de extinção do vínculo;	5	30
ITEM 2: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NAS DEMAIS ETAPAS/SEGMENTOS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS- EJA	1. Declaração ou certidão específica desta atuação emitida por instituição privada ou pública, devidamente datada e assinada pelo responsável legal, contendo a indentificação mínima do candidato com nome completo, CPF e período de atuação; <b>e</b> 2. Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; <b>ou</b> Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; <b>ou</b> Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado obrigatoriamente de contracheque ou vínculo atual ou, ainda, comprovação de extinção do vínculo;	4	24



ITEM 4: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM GERAL	1. Declaração ou certidão específica desta atuação emitida por instituição privada ou pública, devidamente datada e assinada pelo responsável legal, contendo a identificação mínima do candidato com nome completo, CPF e período de atuação; <b>e</b> 2. Carteira de Trabalho devidamente assinada devendo enviar a página de identificação pessoal e a página de registro profissional; <b>ou</b> Último/atual contracheque que contenha a data de admissão respectiva; <b>ou</b> Termo ou publicação em Diário Oficial de posse ou contrato acompanhado obrigatoriamente de contracheque ou vínculo atual ou, ainda, comprovação de extinção do vínculo;	3	18
---	---	---	----

OBS: A pontuação total prevista nesta tabela é de 72 pontos.

**(VÁLIDO PARA A FUNÇÃO DE MONITOR)**

**(A CADA SEIS MESES E REALIZADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE PONTOS - ATIVIDADES COMPROVADAS ATÉ 11 DE JUNHO DE 2024)**

TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS SEMESTRAIS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ITEM 1: ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE MONITORIA DE NÍVEL SUPERIOR	1. Declaração ou certidão, ou certificado emitido pela Instituição com a devida identificação do graduando	5	20
ITEM 2: ATUAÇÃO EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	1. Declaração ou certidão, ou certificado emitido pela Instituição com a devida identificação do graduando	5	20

OBS: A pontuação total prevista nesta tabela é de 40 pontos.

**ANEXO VI - LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ADMITIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser escaneados frente e verso em formato PDF.**



**1. PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- 1.1 DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO;
- 1.2 DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- 1.3 DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES DE MATRÍCULA COM INDICAÇÃO DO PERÍODO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO;
- 1.4 ATAS DE DEFESA COM OUTORGA DE GRAU ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU;
- 1.5 CERTIFICADOS E DIPLOMAS ESTRANGEIROS DEVIDAMENTE REVALIDADOS PELO MEC COM TRADUÇÃO JURAMENTADA E ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE HISTÓRICO ACADÊMICO.

**2. PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- 2.1 DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO EMITIDA PELO EMPREGADOR E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MATRÍCULA E CPF;
- 2.2 CARTEIRA DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADA DEVENDO ENVIAR A PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL E A PÁGINA DE REGISTRO PROFISSIONAL;
- 2.3 ÚLTIMO/ATUAL CONTRACHEQUE QUE CONTENHA A DATA DE ADMISSÃO RESPECTIVA;
- 2.4 TERMO OU PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE POSSE ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;
- 2.5 CONTRATO ACOMPANHADO DE CONTRACHEQUE OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE DE VÍNCULO ATUAL OU AINDA COMPROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO;

**ATENÇÃO:**

**2.6 AS DECLARAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVEM CONTER NO MÍNIMO:** INFORMAÇÃO SOBRE O LOCAL DE ATUAÇÃO, O TIPO DE ATIVIDADE E FUNÇÕES DESEMPENHADAS, DA DATA DE INÍCIO E CONTINUIDADE OU FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

**3. NÃO SERÃO ACEITOS E NEM CONTABILIZADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES:**

- 3.1 DECLARAÇÃO CONTENDO APENAS CARGA HORÁRIA TRABALHADA SEM MENCIONAR PERÍODO DE TEMPO PARA ITENS 1 A 3 DO ANEXO IV;
- 3.2 DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÃO INCOMPLETA;
- 3.3 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ALÉM DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (JUNHO DE 2019);
- 3.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E MONITORIA, QUANDO





CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;

3.4 PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, OFICINAS E CURSOS LIVRES;

3.5 DEFESA DE TCC DE GRADUAÇÃO SUPERIOR;

3.6 DECLARAÇÕES INFORMANDO A CONDIÇÃO DE MATRICULADO OU CURSANDO SEM INFORMAÇÃO CLARA SOBRE A CONCLUSÃO DO CURSO E A TITULAÇÃO DE GRAU, QUANDO CONCORRER AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO;

3.7 ATIVIDADES COMO ORIENTADOR OU PARTICIPAÇÃO EM BANCAS;

3.8 CURRÍCULO LATTES;

3.9 CURRICULUM VITAE;

### **3.10 OBSERVAÇÕES:**

3.10.1 O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS NÃO ACEITOS É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO E OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E DELIBERADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO.

3.10.2 O ROL APRESENTADO DE DOCUMENTOS ADMITIDOS É TAXATIVO.

### **ANEXO VII - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO**

A. Comprovante de inscrição emitido pelo sistema;

B. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;

C. Original e cópia do documento oficial de identificação;

D. Original e cópia cadastro de pessoa física - CPF;

E. Original e cópia do comprovante de residência;

F. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;

G. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

H. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do banco do brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta e chave pix com número do CPF);

I. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados;

J. Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente assinada;

K. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (cid-10);

L. Exclusivamente para servidores efetivos e contratados da rede estadual: contracheque atual;

M. Demais documentos exigidos no ato convocatório.



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física com o número \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de no mínimo 12h/semanais, para **atuação voluntária** na função de \_\_\_\_\_ no âmbito dos Programas Alfabetiza Piauí/Brasil Alfabetizado, conforme previsto no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 31/2024.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ele

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO LEGAL DE BOLSA**

Pela presente Declaração de Cumulação Legal de Bolsas, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física com o número \_\_\_\_\_, devidamente classificado(a) no Processo Seletivo do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 31/2024 e convocado(a) para atuar nos Programas Alfabetiza Piauí/Brasil Alfabetizado \_\_\_\_\_, declaro que não sou beneficiário de Bolsa oriunda de Programas Estaduais e Federais, e que minha participação como profissional bolsista não constituirá cumulação de Bolsas de mesma natureza, estando apto (a), nos termos da lei, para atuação nos Programas e, sendo de minha responsabilidade as informações prestadas nesta ocasião.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15143, datada de 3 de junho de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**BEATRIZ DE LOURENE DICK, CPF008.\*\*\*.\*\*\*-71**, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARHa Licença de Instalação-Lida Fazenda Lagoa da FaveiraemCocal-PI, para plantio de 129, 63 hectares de Soja.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15000, datada de 3 de junho de 2024.)

A empresa **POSTO K N IV LTDA** inscrito no CNPJ54.297.427/0001-22 torna público que solicitou à SEMARH a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, para atividade E1-011 Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no município de Teresina.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15001, datada de 3 de junho de 2024.)

A **SMR COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença de Operação da Fazenda Angical, localizada na zona rural do município de Curimatá-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15003, datada de 3 de junho de 2024.)

**PARNAIBA PROJETO SOLAR SPE LTDA**, CNPJ: **39.938.344/0001-81**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença Prévia - LP**, para o desenvolvimento da atividade de geração de energia a partir de fonte solar, na Fazenda Canto do Morro, no endereço Rodovia BR343, KM36, nos município de Buriti dos Lopes e Bom Princípio - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15007, datada de 3 de junho de 2024.)

**MAURICIO PEREIRA PAES LANDIM**, com CPF: **012.\*\*\*.\*\*\*-97**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **DBIA, para produção de grãos, na localidade Rancho Moraes II, na zona rural do município de Baixa Grande do Riberio- PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15027, datada de 3 de junho de 2024.)



**V. C. DE CARVALHO FILHO**, CNPJ: 08.518.818/0001-02, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO- RLO, para Atividades de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, Localizado no Município de Batalha (PI),

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15055, datada de 3 de junho de 2024.)*

A empresa **RENATO KOLANKIEWICZ** inscrito no CPF 001.\*\*\*.\*\*\*-13 torna público que solicitou à SEMARH a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade A1-002 Culturas anuais ou Semi-Perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Batalha.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15057, datada de 3 de junho de 2024.)*

**RAZÃO SOCIAL: MICHEL JUNIOR MOURA LTDA- AUTO POSTO TETEU ICNPJ: 12.438.454/0001-28** torna público que RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Nº PI-LI. 00716-2/2022 PROCESSO LI.01322-0/2021 em 08 de MARÇO de 2022 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV HUGO NAPOLEAO Nº 14508 BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: AGUA BRANCA

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15058, datada de 3 de junho de 2024.)*

**DNVC Investimentos Imobiliários LTDA** CNPJ 32.383.825/0001-29, torna público que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade "Fazenda Boqueirão" coordenadas geográficas 06°56'21,13''S/42°47'50,47''W município Nazaré do Piauí-PI, para reservar 2.190,00 m<sup>3</sup>/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Itaueira, uso consumo humano.

**Darsi Fritzen** CPF 216.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 02 (dois) poços tubulares perfurados na localidade "Fazenda Alvorada" poço I 09°22'31,90''S/45°13'01,80''W reservar 2.628m<sup>3</sup>/ano e poço II 09°22'30,58''S/45°13'03,59''W, reservar 2.628,00m<sup>3</sup>/ano município Gilbués-PI, Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Alto Parnaíba Uruçí Preto consumo humano.

**CESBE PARTICIPACOES S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e



Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação Nº PILI. 04180-1/2022, válida até a data 21/10/2024, para o Complexo Fotovoltaico (CFV) Cobra, composto por 10 (dez) usinas fotovoltaicas, denominadas Usina Fotovoltaica Cobra 1 à 10, com 300,00 MW de potência nominal total e área de 668,03 hectares, localizado nas Fazendas Bom Jesus e Cipó Ruído, Zona Rural, no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

A empresa **M DO P DO S S LEANDRO**, inscrita no CNPJ 14.626.776/0001-26, localizada na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 380, Lote 10, 11 e 12, Bairro São João, Teresina - PI, CEP: 64.046-465, solicitou através do processo 936/2024 a Licença Ambiental de Operação.

**ARISTIDES REIS PEREIRA**, CPF Nº 096.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de um poço tubular no Sítio Cajú Doce, de Coordenadas geográficas: lat. 5° 34' 29,37" S e long. 42° 35' 51,98" W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Poti, a reservar 15.680 m3/ano, para a irrigação por aspersão de 1,5 hectares de milho, município de Monsenhor Gil-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15119, datada de 3 de junho de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail: [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

